



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO DE COMPRA Nº

03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

03/2023

Modalidade: DL - Dispensa de Licitação. Art. 75, II.

Identificação: D.L. nº 02/2023.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Interessados: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição de colchões de solteiro para atender a Creche Municipal Ignês Bresolin Giongo.

Data do Processo: 31/01/2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 251/2023

Data: 25/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8187 - MAT PERMANENTE - IGNÊZ B. GIONG Código da Dotação :
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação 08.01.1.009.4.4.90.52.42.00.00.00 (457/2023)
Unidade: 1 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
Local de Entrega: CRECHE MUNICIPAL IGNEZ BRESOLIN GIONGO - AV JULIO CAMPOS
Destinação: CRECHE MUNICIPAL IGNÊZ BRESOLIN GIONGO Identificação: COLCHÃO

Observações: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER A DEMANDA CRECHE MUNICIPAL IGNÊZ BRESOLIN GIONGO, EXTENSÃO NO ALTO JURUENA.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	UN	Colchão solteiro d33 - de espuma, medindo 88X188X15 cm, com densidade de 33, revestido em 56% algodão / 44% viscose. (01-04-0438)	560,0000	28.000,00
				Preço Total:	28.000,00

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL: *Julia*

Campos de Júlio, 25 de Janeiro de 2023.

*30/01/23
8:30*



TERMO DE REFERÊNCIA

COLETA DE PREÇO: 19/2023

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de colchões para atender a demanda Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo, extensão no Alto Juruena.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Material de uso contínuo para atendimento da Creche da Rede Municipal de Ensino, visando o bom atendimento quanto ao bem-estar das crianças atendidas. Os colchões são utilizados para o momento do sono das crianças, contemplado na rotina diária, visando o descanso, conforto e aconchego destas que permanecem na creche em período integral, sendo, o sono, imprescindível para o bem estar e desenvolvimento das mesmas.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, e art. 191, todos da mencionada Lei.

3.2 Também serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e, ainda, as normas do fabricante.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

4.1 Na tabela a seguir constam códigos, descrições, unidades de medida, quantitativos e valores de referência dos materiais a serem adquiridos.

ITEM	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.	01-04-0438 133631-2	COLCHÃO SOLTEIRO D33 - DE ESPUMA, MEDINDO 88X188X15 CM, COM DENSIDADE DE 33, REVESTIDO EM 56% ALGODÃO / 44% VISCOSE.	UN	50	R\$ 560,00	R\$ 28.000,00

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;

b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, tributos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.



6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

a) No Estoque Municipal, situado à Avenida Adelino José Zamo, nº 536-S, Centro, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, no horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com contato pelos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 1798.

b) No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

6.3 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no item 10 deste Termo de Referência, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.6 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, tributos, taxas, frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

6.7 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria e adequada para cada material.

6.8 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os materiais entregues se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.9 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material usado, recondicionado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.10 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6.11 Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

a) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda por transcorrer;

b) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa o seu recebimento e guarda dos materiais;



c) Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3 O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2 Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3 Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

8.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;

8.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas, frete e/ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.12 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;



- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.6 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.8 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

Fiel



8.14 Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

8.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

9.2 Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

9.4 Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.5 Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

9.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

9.7 Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8 Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fuel



10.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 10º dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

José



$R = V \times I$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao fornecedor.

11.10 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 8187 MAT PERMANENTE - IBG

Despesa: 457 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.42.00.00.00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 25 de janeiro de 2023.


Juliana Ferreira De Castro Uebel
Secretária Municipal De Educação


Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo


Agente Administrativo
Port. 136/2014, Mat. 1260



METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I – [...];

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

Art. 72 . O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...];

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos** e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:***

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

*II – **contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;***



III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, **o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

Item	Código Betha Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Preço Mediana R\$	Preço Máximo R\$
I.	01-04-0438 133631-2	COLCHÃO SOLTEIRO D33 - DE ESPUMA, MEDINDO 88X188X15 CM, COM DENSIDADE DE 33, REVESTIDO EM 56% ALGODÃO / 44% VISCOSE.	UN	R\$ 639,00	R\$ 1.000,00

Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço no portal oficial dos municípios <https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/> e Comercio Local onde encontramos as atas de registro de preço dos referidos processos colacionados a seguir:

Foram encontrados preços registrados em orçamentos oriundos dos processos a seguir:

Entidade	Licitação	Modalidade	Fonte
PM DE SÃO JOSE DO RIO CLARO	53/2022	PE	https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/
PM DE VILA BELA SANTISSIMA TRINDADE	08/2022	DL	https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000012

PM NOVO MUNDO	18/2022	PP	https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/
P. DE JURUENA	37/2022	PE	https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/

Após a pesquisa das referidas Atas e preços, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações.

Para o estabelecimento do preço de referência, utilizou-se como parâmetro a mediana, que consiste no valor que divide os itens ao meio. Isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.

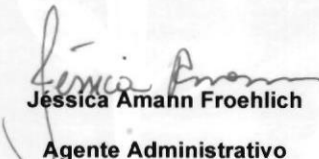
Conseguiu-se estabelecer, ainda, o valor unitário superior/teto e inferior/piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Antes da adoção da presente metodologia, o tempo médio para aquisições era de aproximadamente 60 dias.

Com sua adoção, utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para aproximadamente 15 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 25 de janeiro de 2023.


Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. 136/2014, Mat. 1260

000013



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 21/01/2023 15:48:32

Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

IdFato : NOT 1636853580, 1636887480, 1636879946, 1636939888

Exercício (Ano da Compra) : 2022

Descrição/Código do Material : (00069252) COLCHAO PARA SOLTEIRO - DE ESPUMA, MEDINDO (88 X 188 X 14) CM, COM DENSIDADE DE 33, REVESTIDO EM NAPA, (133625-8) COLCHAO PARA SOLTEIRO - DE ESPUMA, MEDINDO (88X188X24)CM, COM DENSIDADE DE 26, REVESTIDO EM (54%POLIESTER/46%VISCOSE), E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13.576 A 13.581, (00052384) COLCHAO PARA SOLTEIRO - EM ESPUMA SELADA 100% POLIURETANO, COM D-28, REVESTIDO EM TECIDO DE POLIESTER, TRATAMENTO ANTIACAROS, FUNGOS E BACTERIAS, COM SELO DO INMETRO. MEDIDAS: 18 X 188 X 78 CM, (00034406) COLCHAO PARA SOLTEIRO - ESPUMA, MEDINDO 1,88X0,78X0,14 M, DENSIDADE D 33, 56 % POLIESTER E 44 % ALGODAO, (00058824) COLCHAO PARA SOLTEIRO - DENSIDADE D-33, COM NO MINIMO LARGURA 88 CM X ALTURA 17 CM X COMPRIMENTO 188CM, COM SISTEMA DOUBLE SIDE, GARANTIA CONFORME FABRICANTE, CERTIFICADO PELO INMETRO. TECIDO FEITO EM 70% PVC, 25% POLIESTER.

Valor Máximo Unit do Material

R\$1000,00

Média Saneada Global

R\$374,47

Mediana Valor Unit do Material

R\$639,50

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000053/2022	00034406	COLCHAO PARA SOLTEIRO	(00034406) COLCHAO PARA SOLTEIRO - ESPUMA, MEDINDO 1,88X0,78X0,14 M, DENSIDADE D 33, 56 % POLIESTER E 44 % ALGODAO	12	UNIDADE	R\$ 447,00	70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	17/10/2022
2 PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Dispensa de licitação	00000000008/2022	00034406	COLCHAO PARA SOLTEIRO	(00034406) COLCHAO PARA SOLTEIRO - ESPUMA, MEDINDO 1,88X0,78X0,14 M, DENSIDADE D 33, 56 % POLIESTER E 44 % ALGODAO	32	UNIDADE	R\$ 479,00	34.841.024/0001-95	PLENO CONFORTO EIRELI	11/03/2022
3 PM DE NOVO MUNDO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000018/2022	133625-8	COLCHAO PARA SOLTEIRO	(133625-8) COLCHAO PARA SOLTEIRO - DE ESPUMA, MEDINDO (88X188X24)CM, COM DENSIDADE DE 26, REVESTIDO EM (54%POLIESTER/46%VISCOSE), E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13.576 A 13.581	30	UNIDADE	R\$ 800,00	70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	20/10/2022
4 PM DE JURUENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000037/2022	00034406	COLCHAO PARA SOLTEIRO	(00034406) COLCHAO PARA SOLTEIRO - ESPUMA, MEDINDO 1,88X0,78X0,14 M, DENSIDADE D 33, 56 % POLIESTER E 44 % ALGODAO	8	UNIDADE	R\$ 1.000,00	70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	30/09/2022

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000015

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias;
- [] - Há saldo suficiente para o exercício financeiro vigente.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 3/2023
Data do Processo Adm.: 30/01/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de colchões de solteiro para atender a Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
457	08.01	1.009	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	351.263,47	28.000,00
					Total Previsto:	28.000,00

					Total Geral:	28.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Campos de Júlio, Em 30.01.2023

Sergio Norberto da Silva

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000010

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de colchões de solteiro para atender a Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo.

Processo Adm. nº: 3/2023 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: 10 dias / Não se aplica
Prazo Entrega/Exec.: Conforme termo de referência
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000
Urgência: Conforme termo de referência
Vigência: 30 dias
Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
457	08.01.1.009.4.4.90.52.00.00.00.00	Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares	4.4.90.52.42.00.00.00	28.000,00
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				28.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	50,000	UN	Colchão solteiro d33 - de espuma, medindo 88X188X15 cm, com densidade de 33, revestido em 56% algodão / 44% viscose. (01-04-0438)	560,0000	28.000,00
Total Geral ----->				560,0000	28.000,00

Campos de Júlio, 30 de Janeiro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000017

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 3/2023
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: 10 dias / Não se aplica
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme termo de referência
F - Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
G - Urgência: Conforme termo de referência
H - Vigência: 30 dias
I - Objeto da Licitação: Aquisição de colchões de solteiro para atender a Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo.

J - Observações: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
457	08.01.1.009.4.4.90.52.00.00.00.00	Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares d	4.4.90.52.42.00.00.00	28.000,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			

Total Previsto : 28.000,00

Campos de Júlio, 30 de Janeiro de 2023.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NADIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.



Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARGOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Autoridade Sanitária Matr. 5922

000020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME. CNPJ nº 03.349.265/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	BACON – PREPARADO EM UM RIGOROSO PROCESSO DE QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE.	840 KG	NUTRIBRAS	R\$ 27,80	R\$ 23.352,00
14	DESINFETANTE GERMICIDA - FRAGRÂNCIA DE PINHO OU LAVANDA CONFORME A SOLICITAÇÃO, EMBALAGEM DE 500 ML. REGISTRO NA ANVISA. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: PINHO SOL, PINHO BRIL, YPE, UAU, OMO, CASA.	970 UN	BAK YPÉ	R\$ 4,20	R\$ 4.074,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 27.426,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

FORNECEDOR: GUENO & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.057.906/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LEITE DE AMÊNDOAS – SEM SABOR, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, 113 UNID	ALMOND BREEZE	R\$ 19,99	R\$ 2.258,87	
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída:

I-THAIS SILVA MACIEL;

II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;

III- DOUGLAS FRANCISCO ROTH;

IV-ELISAMA SCHNEIDER MOURA.

V- JÉSSICA AMANN FROELICH;

Art. 2º As atribuições da equipe de apoio do pregoeiro incluem:

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 18, Decreto Federal nº. 10.024/2019;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

Art. 3º A designação dos membros nominados no *caput* não excederá a um ano.

Art. 4º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NADIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente designado no caput a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 03, QUADRA Nº 07, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.199 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 112.000,00.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022, Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - MT / VENDEDOR, e DOMUS AGRÍCOLA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 42.687.078/0001-76 / COMPRADOR.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 02/2023/SME, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juliana Ferreira de Castro Uebel, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o § 1º do Artigo 3º da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023:

Onde se lê:

§ 1º. Não poderá concorrer a função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licenças médicas constantes, nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021, 2022), sendo considerado, no máximo, trinta (30) faltas consecutivas ou intercaladas durante esse período;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Leia-se:

§ 1º. Não poderá concorrer à função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licença médica vigente;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Art. 3º Permanecem inalterados e em plena vigência os demais itens da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de janeiro de 2023.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE MULTIDISCIPLINAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob nº 284/2023, de 19 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **RAFAELA MOGNON DE LIMA,** inscrita no CPF sob nº. 032.695.001-06, do cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, nomeada através da Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Relação dos Objetos de Licitação

Ano	Objeto	Especificação do Objeto	Dispensa de Licitação		Outras Modalidades		Outras Modalidades
			Compras	Obras	Compras	Obras	
2023	13	Aquisição - Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral do Ano ---->			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

000020

ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Loja.....: F0071 CAMPOS DE JULIO

CNPJ.....: 32.951.535/0072-28


Inscr. Est.: 13.602.586-2

E-mail.....: camposdejulio_f71@martinello.com.br

Telefone...: (65)3387-1349

Endereço...: AVENIDA VALDIR MASUTTI | N° 401-E

Cidade....: Campos de Júlio - MT | Cep:78319000



ORÇAMENTO 81715 **Data emissão:** 23/01/2023 **Vendedor:** Adeliza Sabino da Silva

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO **CPF/CNPJ:** 01.614.516/0001-99

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
048818 - COLCHAO SOLT PROBEL PROINTENSE D33 88X18 PA62572	50	R\$ 560,00	R\$ 28.000,00
Valor Total Venda:			R\$ 28.000,00

ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Condição de Pagamento..: À Vista

Validade Orçamento.....: 25/01/2023

Previsão Entrega.....: 25/01/2023

Autorizado pela ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

23/01/23 Adeliza Sabino da Silva

Data
Assinatura

Campos de Júlio 23/01/2023

000024

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17R-1.699.079 DATA DE EXPEDIÇÃO 04.02.1.985

NOME CLODOALDO MARTINELLO **saude 25058**

FILIAÇÃO Valdemiro Martinello Eraydes Gobatto Martinello

NATURALIDADE São Lourenço d' Oeste sc. DATA DE NASCIMENTO 17.06.1.971

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. nº 5.205 L-5A fls-202

Part. José Janczski S.L. Oeste sc.

CPF

Dr. Mauro Dalra
Delegado Regional de Polícia
ASSINATURA DO TITULAR
Mau 145.791-8
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Clodoaldo Martinello

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Rua Santa Fé, 269-B - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 25 de abril de 2013 12:15:40

Dou fé Em testemunho (*ap*) da verdade. Emolumentos R\$ 2,10

Selo digital: AGG - 45235 Cod Ato: 06 At(MAIK)

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Paulo Henrique Felizardo Malta - Escrivão Substituto
Cristina Moreira Malta - Escrivão Substituto
Araceli Santos Rêve - Escriv. Autorizada
Jussara Cristiane Olters da Rosa Vidal - Escriv. Autorizada

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 101

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
COMUNICACIONAL - CIEF

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE EMPRESAS FÍSICAS - CPF

411 261 491 87

NOME COMPLETO
CLODOALDO MARTINELLO

NASCIMENTO
17/06/1971

ASSINATURA
Clodoaldo Martinello

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTABILIDADE E DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL - ORIGEM DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE EMPRESAS FÍSICAS - DE USO OBRIGATORIO EM CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. - VALORES GERAÇÃO DE MATRIZ DE TRIBUTAÇÃO - DADOS FISCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

09/02/199

PARCO SAI

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Rua Santa Fé, 269-B - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 25 de abril de 2013 12:15:40

Dou fé Em testemunho (*ap*) da verdade. Emolumentos R\$ 2,10

Selo digital: AGG - 45236 Cod Ato: 06 At(MAIK)

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Paulo Henrique Felizardo Malta - Escrivão Substituto
Cristina Moreira Malta - Escrivão Substituto
Araceli Santos Rêve - Escriv. Autorizada
Jussara Cristiane Olters da Rosa Vidal - Escriv. Autorizada

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 101

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANCA E INFORMACOES
DIRETORIA DE POLICIA TECNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL
Nº 1.789.317

PROVA: FLORISVALDO MARTINELLO
Valdemir Martinello

FIGURACAO: Praydes dos Reis Martinello

LOTEAMENTO D'OSIEM 03.10.1.969

NACIONALIDADE: BRASILEIRO DATA DO NASCIMENTO: 04.06.1.984

TRANSPORTE: De Marco Dutra

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE



FLORISVALDO MARTINELLO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Rua Santa Fé, 268-B - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 10 de abril de 2013 15:52:28

Dou fé. Em testemunho () da verdade. Emolumentos R\$: 2,10

Selo digital: AGG - 30784 Cod. Ato. 06 At: ANA

Consulte: www.mt.gov.br/selos

Paulo Henrique Felipetto M... Débora Cristina Moreira Malta - Escrevente Substituta
 Sandra Basso - Escrev. Autorizada Jociane Cristiane Odeiro da Rosa - Escrev. Autorizada

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 101

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

INSTRUMENTO DE REGISTRO DE CPF

70214493 15

FLORISVALDO MARTINELLO

03.10.69

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Rua Santa Fé, 268-B - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 10 de abril de 2013 15:52:28

Dou fé. Em testemunho () da verdade. Emolumentos R\$: 2,10

Selo digital: AGG - 30763 Cod. Ato. 06 At: ANA

Consulte: www.mt.gov.br/selos

Paulo Henrique Felipetto Malta Débora Cristina Moreira Malta - Escrevente Substituta
 Sandra Basso - Escrev. Autorizada Jociane Cristiane Odeiro da Rosa - Escrev. Autorizada

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 101

000026

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12R-3.129.049 DATA DE EXPEDIÇÃO 05.12.1990

NOME LUIZ CARLOS DIAS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO Augusto Dias de Oliveira
Maria Ferreira de Oliveira

NATURALIDADE SÃO LOURENÇO D'OESTE-SC. DATA DE NASCIMENTO 22.05.1976

SOC ORIGEM Cert. Nasc. 453-L.8-A-Fls.100
Cart. José Jancheski-S.L.D'Oeste SC.

OPF

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Foto e impressão digital

ASSINATURA DO TITULAR

Luiz Carlos Dias de Oliveira

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Rua Santa Fé, 268-B - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78458-000 - Tel.: (85) 3549-1575

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 25 de abril de 2013 12:27:06

Dou fé. Em testemunho () da verdade. Emolumento R\$ 2,10

Selo digital: AGG - 45281 Cod. Ato: 06 Ati MAIK

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Paulo Henrique Felipetto Malta - Tabelião | Débora Cristina Moreira Malta - Escrevente Substituta
Andréa Saito Rossi - Escrivã Autorizada | Márcia Adriana de Medeiros - Escrivã Autorizada | Jussara Cristina Dantas da Rosa Vidal - Escrivã Autorizada

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 101

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
798.691.499-87

Nome
LUIZ CARLOS DIAS DE OLIVEIRA

Nascimento
22/05/1976

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
DEZ/2009

CORREIOS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Rua Santa Fé, 268-B - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78458-000 - Tel.: (85) 3549-1575

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 25 de abril de 2013 12:27:06

Dou fé. Em testemunho () da verdade. Emolumento R\$ 2,10

Selo digital: AGG - 45280 Cod. Ato: 06 Ati MAIK

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Paulo Henrique Felipetto Malta - Tabelião | Débora Cristina Moreira Malta - Escrevente Substituta
Andréa Saito Rossi - Escrivã Autorizada | Márcia Adriana de Medeiros - Escrivã Autorizada | Jussara Cristina Dantas da Rosa Vidal - Escrivã Autorizada

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1021778230

NOME
LUIZ RAFAEL MOREIRA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9013808 SSP SP

CPF 012.584.076-09 DATA NASCIMENTO 15/06/1960

RELACÃO
LUIZ MOREIRA NETO

XORAIDE MONTEIRO
MOREIRA

PERMISSÃO ACC CEE HNB
BENSERVIDOR BENSERVIDOR AD

Nº REGISTRO 01213521828 VALIDADE 08/02/2020 Vº HABILITAÇÃO 14/07/1980

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1021778230

LOCAL CUIABÁ, MT DATA EMISSÃO 09/02/2015

Fernando Carlos Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
JORNALISTA DO SERVIÇO

65103894455
MT620061812

DETRAN - MT (MATO GROSSO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARINEZ MARTINELLO

Nome

Valdemiro Martinello

Relação

Eraides Gobatto Martinello

Vitorino=PR

21 Jun 1962

NASCIDO A

ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

REGISTRO DEBIL 15.321.036

SÃO PAULO 05 Set 1980

ma

790790

5.1. 97

POLEGAR DIREITO

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Rua Santa Fé, 288-B - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 29 de abril de 2013 15:41:00 *celinh*

Dou fé. Em testemunho (0) da verdade. Emolumentos R\$ 2,10

Selo digital: AGG - 48222 Cod. Ato: 06 At: MAIK

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Paulo Henrique Falsetto - Escrivão Autuado
 Anderson Batista Farias - Escrivão Autuado
 Débora Cristina Moreira Malta - Escrevente Substituta
 Rosângela de Oliveira - Escrevente Substituta
 Joana Carolina Obeis da Rosa Vital - Escrev. Autuado

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 101

CIC

NASCIMENTO 21.06.62

INSCRIÇÃO NO CPF 039.993.648-31

CONTRIBUINTE

MARINEZ MARTINELLO

Marinez Martinello
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Marinez Martinello

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Rua Santa Fé, 288-B - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 29 de abril de 2013 15:41:00 *celinh*

Dou fé. Em testemunho (0) da verdade. Emolumentos R\$ 2,10

Selo digital: AGG - 48223 Cod. Ato: 06 At: MAIK

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Paulo Henrique Falsetto - Escrivão Autuado
 Anderson Batista Farias - Escrivão Autuado
 Débora Cristina Moreira Malta - Escrevente Substituta
 Rosângela de Oliveira - Escrevente Substituta
 Joana Carolina Obeis da Rosa Vital - Escrev. Autuado

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 101

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
683725516

NOME: MARLENE MARTINELLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 12R1234871 BRP SC

CPF: 729.879.959-20 DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1961

FILIAÇÃO: VALDOMIRO MARTINELLO
ERAYDES G MARTINELLO

PERMISSÃO: CONDUTORES VEÍCULOS B

SP/RENTISTAS: 00217109337 VIGÊNCIA: 25/04/2018 #HABILITAÇÃO: 23/11/1979

OBSERVAÇÕES:

Marlene Martinello
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: NOVA MUTUM, MT DATA DE EMISSÃO: 09/05/2013

24611553842
MT618792474

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
683725516

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Estado de Mato Grosso
Notário - José Luiz da Silva Poder Judiciário
Av. dos Ursupurus, 222 W - CEP 78450-000 - Nova Mutum - MT Código de Serenária: 71 Ato de Horas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado Dou fé
Nova Mutum MT 19 de junho de 2013 9:56

Selo Digital AHB 71564 R\$ 2,20 Cod Ato:06

[Assinatura]
Hiltrudes Egídia Ojeda Auxiliar Escrivão

consultar: www.tj.mt.gov.br/selob

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serenária: 071

CONFIRMADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 12R-1.495.790 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/1989

NOME NELSON FORTUNA

PRENOME Fernando Fortuna
Rosa Betoni

NACIONALIDADE SANANDUVA - RS. DATA DE NASCIMENTO 02/03/1948

Endereço: Cert. Cas. 227-L. 2-B-Ax-Fis. I
Cart. Jose Jancoski-S.L.D. Oeste SC

CPF 526 694 249 53

Matrícula 22288

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Rua Santa Fé, 288-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78456-000 - Tel: (66) 3549-1575

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de junho de 2012 14:56:37

Dou fé. Em testemunho () da verdade. Emolumentos R\$: 2,10

Selo digital: ACP - 25992 Cod. Ato: 06 At(Fabiano)

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serenidade: 101

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome NELSON FORTUNA

Nº de Inscrição 526694249-53 Data do Nascimento 07/03/48



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação Vigente.

Assinatura NELSON FORTUNA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 12/10/9

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Rua Santa Fé, 288-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78456-000 - Tel: (66) 3549-1575

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de junho de 2012 14:56:38

Dou fé. Em testemunho () da verdade. Emolumentos R\$: 2,10

Selo digital: ACP - 25993 Cod. Ato: 06 At(Fabiano)

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serenidade: 101

000031

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12/R-563.570 DATA DE EXPEDIÇÃO 24.09.1985

NOME OSVALDO MARTINELLO

FILIAÇÃO Valdemiro Martinello Eraides Gobatto Martinello

NATURALIDADE VITORINO - PR. DATA DE NASCIMENTO 06.08.1957

DOC ORIGEM Cert. Cas. 98-1.1-B, Aux. Fls. 49v
Cart. José Janczski-S. Oeste SC.

CPF 003 693 218 39 SANGUE "A" RH +

VILSON ANTONIO BRUNELLO
Chefe de Identificação
Mat. 161.245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Rua Santa Fé, 294-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel. (65) 3549-1573

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 30 de abril de 2013 10:13:19

Dou fé. Em testemunho () da verdade. Emolumentos R\$ 2.10

Selo digital: AGG - 48866 Cod. Ato 06 Ati MAIK

Paulo Henrique Felipetto Malta - Tabelião
Arlene Basso Haas - Escrivã Autorizada
Marcos Adriano Becker M... - Escrivão Autorizado

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 101

CIC

NASCIMENTO 06.08.57 INSCRIÇÃO NO CPF 003 693 218 39

CONTRIBUINTE OSVALDO MARTINELLO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Rua Santa Fé, 294-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel. (65) 3549-1573

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 30 de abril de 2013 10:13:19

Dou fé. Em testemunho () da verdade. Emolumentos R\$ 2.10

Selo digital: AGG - 48865 Cod. Ato 06 Ati MAIK

Paulo Henrique Felipetto Malta - Tabelião
Arlene Basso Haas - Escrivã Autorizada
Marcos Adriano Becker M... - Escrivão Autorizado

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 101

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S): ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.951.535/0001-34 e inscrição estadual nº 13.069.911-0 situada na Rod. MT 449, Km 6,4, Zona Industrial 2, Lucas do Rio Verde MT, aqui representado pelo Sr. **CLODOALDO MARTINELLO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF, sob o nº 411.261.491-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 17/R-1.699.079/SC, residente e domiciliado na Rua Paranapanema, 1616-S, Bairro Alvorada, Lucas do Rio Verde-MT.

OUTORGADO: FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade nº 1586890-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF, sob o nº 009.635.521-20, residente e domiciliado em Diamantino-MT.

PODERES: Por este instrumento de Procuração particular o outorgante nomeia e constitui seu Procurador o outorgado, a quem confere poderes para fins de representá-lo perante o **Grupo Energisa**, podendo para isso o dito procurador, Requerer; Assinar; Retirar, Preencher; Solicitar a troca de titularidade, Religamento ou Desligamento de energia, abrir protocolos e dar entrada em processos; Confere ainda poderes para representá-lo perante o **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** podendo para isso o dito procurador: Requerer; Assinar; Retirar, Preencher; Solicitar a troca de titularidade, Religamento ou Desligamento de Água; Abrir protocolos, dar entrada em processos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente procuração. Poderes estes, conferidos pelo período de 02(dois) meses a partir da emissão desta.

Lucas do Rio Verde-MT, 02 de agosto de 2021.



2º OFÍCIO
LUCAS DO RIO VERDE

Eletromar Móveis e Eletrodomésticos Ltda
Clodoaldo Martinello

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br Paulo Henrique Felipetto Malta

Este(s) reconhecimento(s) de firma(s) refere(m)-se apenas a(s) assinatura(s) da(s) pessoa(s) indicada(s). Os poderes ou representações para a prática do ato e a validade do negócio jurídico devem ser aferidos pelos interessados ou pelo órgão a que se refere.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA784390

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: CLODOALDO MARTINELLO
Selo Digital: BPQ 58752 Cod.: 22

Lucas do Rio Verde-MT, 03 de agosto de 2021
(At. ANGELA) 11:22:59
Dou fé. Em testemunho () da verdade.
Emolumentos R\$7,10 ISSQN R\$0,28

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário-MT
Código de Serventia 101

Mark Andre Gilva Escrivão
 Daliana de Pícoli Mizzardo Escrivão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMACOES
DIRETORIA DE POLICIA TECNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

17R-1.591.908

ROMUALDO MARTINELLO
Valdemir Martinello
Craydes Gobatto Martinello
AD LOURENÇO DIESTE, SO.16,02.66
NASCIMENTO: 16.02.66
MATERNA: 06.01.1.982

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



ROMUALDO MARTINELLO
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Rua Santa Fé, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 25 de abril de 2013 12:09:53
Dou fé. Em testemunho () da verdade. Emolumentos R\$ 2,10
Selo digital: AGG - 45176 Cod. Ato. 06 At(MAIK)

quellh

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia:101

CIC

NASCIMENTO: 16.02.66
INSCRIÇÃO NO CPF: 298 786 671 20

CONTRIBUINTE: **ROMUALDO MARTINELLO**

Romualdo Martinello
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE:
Romualdo Martinello

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Rua Santa Fé, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 25 de abril de 2013 12:09:53
Dou fé. Em testemunho () da verdade. Emolumentos R\$ 2,10
Selo digital: AGG - 45176 Cod. Ato. 06 At(MAIK)

quellh

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia:101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

20

FOL. EGAR. DIREITO

Suzane Gorette Forte

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 596 184 DATA DE EXPEDIÇÃO 03.12.85

NOME SUZANE GORETE FORTE

FILIAÇÃO Luiz Forte Sobrinho
Lidília Bonfanti Forte

NATURALIDADE Realeza-PR DATA DE NASCIMENTO 12.05.66

DOC ORIGEM Cert. Nasc. nº. 895 liv. 01 fls. 448-
Realeza-PR

CPF 430058611/04

CLABR-MT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7. FIG DE 29/08/89

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Rua Santa Fé, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 10 de abril de 2013 16:37:32

Dou fé. Em testemunho () da verdade. Emolumentos R\$ 2,10

Selo digital: AGG - 30913 Cod. Ato: 06 At(REGIS)

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 1117

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
430058611-04

PARTE DO CONTRIBUÍTE

SUZANE GORETE FORTE

DATA DE NASCIMENTO
12.05.66

SIGNATURA DO CONTRIBUÍTE

Suzane Gorette Forte

TERA VALIDADE DE SEUS EFEITOS COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

12512/8985

25 NOV 1985

A.R.F. - SINOP - MT

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO BRF 135/80

CIEF - 0.504

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Rua Santa Fé, 268-S - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78455-000 - Tel.: (65) 3549-1575

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado.

Lucas do Rio Verde-MT, 10 de abril de 2013 16:37:32

Dou fé. Em testemunho () da verdade. Emolumentos R\$ 2,10

Selo digital: AGG - 30914 Cod. Ato: 06 At(REGIS)

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 101



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200301545	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2100100433

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	2	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

LUCAS DO RIO VERDE

Local

16 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2394665 em 16/07/2021 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 32951535000134 e protocolo 210946202 - 15/07/2021. Autenticação: 176E1731BBCA8E7B4CBAB8E568A99A73EF7067. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/094.620-2 e o código de segurança 3tHa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000036

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/094.620-2	MTE2100100433	15/07/2021

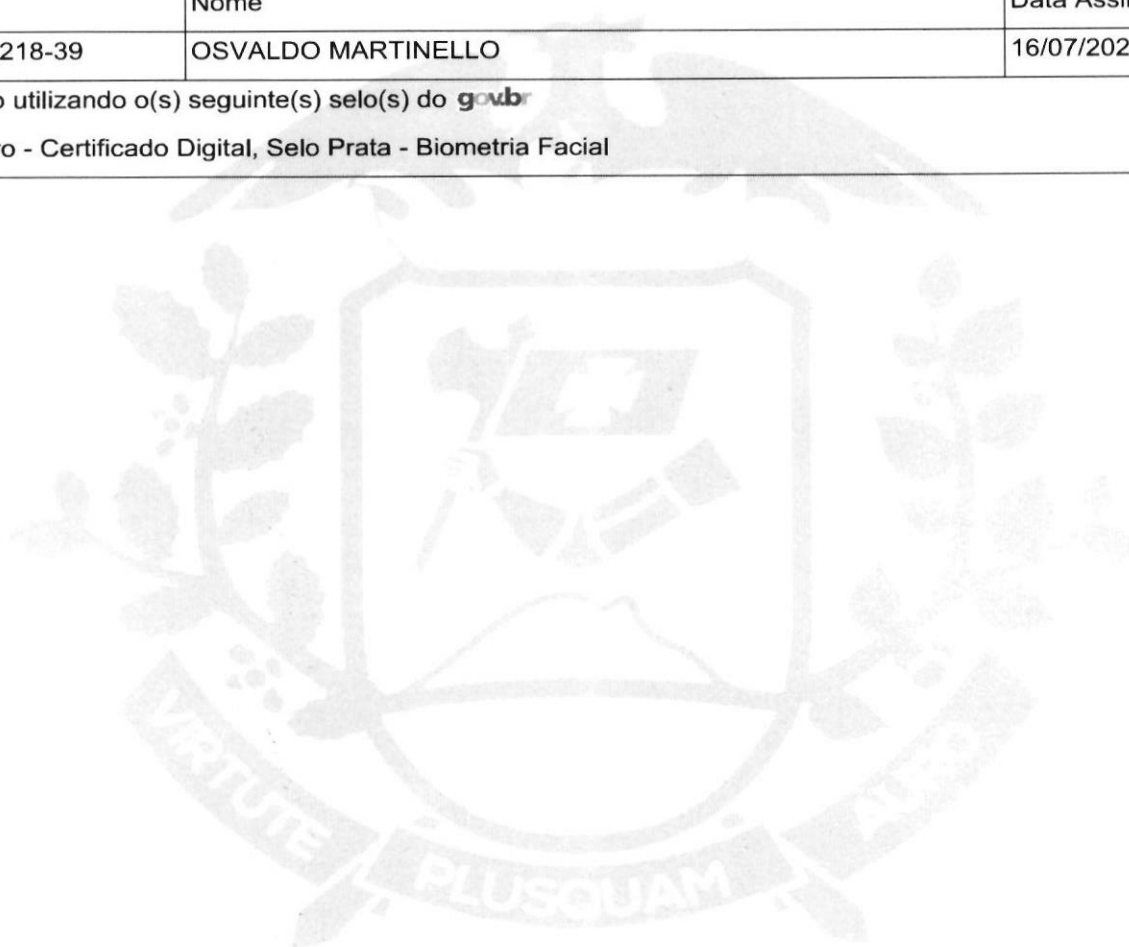
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
003.693.218-39	OSVALDO MARTINELLO	16/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2394665 em 16/07/2021 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 32951535000134 e protocolo 210946202 - 15/07/2021. Autenticação: 176E1731BBCA8E7B4CBAB8E568A99A73EF7067. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/094.620-2 e o código de segurança 3tHa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

000037

CNPJ: 32.951.535/0001-34

NIRE: 51.200.301.545

**SEPTUAGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

OSVALDO MARTINELLO, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado, na Rua Concórdia, nº 373-S, Centro, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, filho de Valdemiro Martinello e de Eraides Gobatto Martinello, natural de Vitorino/PR, nascido em 06/08/1957, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12/R-563.570 – SSP/SC, inscrito no CPF. sob nº 003.693.218-39; **CLODOALDO MARTINELLO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Parapanema, 1.616-S, Bairro Alvorada, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000 natural de São Lourenço d' Oeste/SC, nascido em 17.06.1971, filho de Valdemiro Martinello e Eraydes Gobatto Martinello, portador da Cédula de Identidade RG nº 17/R-1.699.079 SSP-SC e inscrito no CPF sob nº 411.261.491-87; **FLORISVALDO MARTINELLO**, brasileiro, casado pelo Regime Separação Total de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das Hortencias, nº 922-W, bairro Bandeirantes III, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, filho de Valdemiro Martinello e Eraydes Gobatto Martinello, natural de São Lourenço D'Oeste/SC, nascido em 03/10/1969, portador da Cédula de Identidade RG nº 17/R-1.789.317 SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 702.144.929-15; **MARLENE MARTINELLO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida dos Beija Flores, s/nº, Quadra 73, Lote 05, Apto 4, Centro, na cidade de Nova Mutum/MT, CEP 78.450-000, filha de Valdomiro Martinello e Eraydes G. Martinello, natural de Vitorino/ PR, nascida em 27/02/1961, portadora da CNH nº 00217109337 DETRAN-MT, e inscrita no CPF sob nº 729.879.959-20; **LUIZ CARLOS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bela Manhã nº 20, bairro Bandeirantes II, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, filho de Augusto Dias de Oliveira e de Maria Ferreira de Oliveira, natural de São Lourenço D'Oeste/SC, nascido no dia 22/05/1976, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12R-3.129.049 – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 798.691.499-87; **MARINEZ MARTINELLO**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, nº 333, Apartamento 2103, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78070-015., filha de Valdemiro Martinello e de Eraides Gobatto Martinello, nascida em Vitorino/PR, no dia 21 de junho de 1962, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 15.321.036 – SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 039.993.648-31; **LUIZ RAFAEL MOREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliada na Rua Foz do Iguaçu nº 233-S, bairro Menino Deus, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, filho de Luiz Moreira Neto e de Zoraide Monteiro Moreira, nascido em São Paulo/SP, no dia 15 de junho de 1960, portador da CNH nº 01213521828, DETRAN-MT e no CPF sob nº 012.584.078-09; **ADROALDO MARTINELLO**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Formosa do Sul, nº 1816-E, bairro Pioneiro II, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, natural de



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2394665 em 16/07/2021 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 32951535000134 e protocolo 210946202 - 15/07/2021. Autenticação: 176E1731BBCA8E7B4CBAB8E568A99A73EF7067. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/094.620-2 e o código de segurança 3tHa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

São Lourenço D'Oeste/SC, nascido em 23.04.1964, filho de Valdemiro Martinello e Eraídes Gobatto Martinello, portador da Cédula de Identidade RG nº 707.164 – SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 033.258.948-01; **ROMOALDO MARTINELLO**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Chapecó, nº 368-E, Centro, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, natural de São Lourenço D'Oeste/SC, nascido em 16.02.1966, filho de Valdemiro Martinello e Eraydes Gobatto Martinello, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17/R-1.591.908 – SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 298.786.671-20, **NELSON FORTUNA**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Corbélia, nº 1717-S, bairro Alvorada, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455-000, natural de Sananduva/RS, nascido em 07.03.1948, filho de Fernando Fortuna e Rosa Betoni, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R-1.495.790 – SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 526.694.249-53, e **SUZANE GORETE FORTE**, brasileira, separada consensualmente, empresária, residente e domiciliada na Rua Carazinho nº 193-S, bairro Menino Deus, nesta Cidade de Lucas do Rio Verde-MT, CEP: 78.455-000, natural de Realeza, Estado do Paraná, nascida em 12.05.1966, filha de Luiz Forte Sobrinho e Lidilia Bonfanti Forte, portadora da Cédula de identidade RG nº 596.184-SSP-MT, e inscrita no CPF sob nº 430.058.611-04, neste ato **representados** pelo seu procurador legal Senhor **OSVALDO MARTINELLO**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado, na Rua Concórdia, nº 373-S, Centro, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, filho de Valdemiro Martinello e de Eraídes Gobatto Martinello, natural de Vitorino/PR, nascido em 06/08/1957, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12/R-563.570 – SSP/SC, inscrito no CPF. sob nº 003.693.218-39, ao qual assina digitalmente pelos demais sócios componentes da Sociedade Limitada, sob a denominação social **ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, com sede na Rodovia MT 449, s/nº, KM 6,4, Zona Industrial 02, caixa Postal nº 43, na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP: 78455-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em sessão de 21 de Março de 1989, sob nº 51.200.301.545, e nesta data resolvem em comum acordo alterar o referido Contrato Social como a seguir se contratam:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada a **Filial nº 100** da Sociedade, estabelecida na **Avenida Norberto Schwantes, nº 589, Centro, na cidade de Nova Guarita, Estado do Mato Grosso, CEP 78508-000**, que explorará a atividade econômica de: Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de computadores e demais equipamentos de informática e periféricos, suas peças e acessórios, Comercio varejista de aparelhos celulares, suas peças e acessórios e prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, telefonia e equipamentos de eletroeletrônicos e de uso pessoal e domésticos, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, suas peças e acessórios, Comercio varejista de aparelhos eletrônicos domésticos ou pessoais, Comercio varejista de bicicletas e ciclo motores, Comercio varejista de utensílios e maquinas para escritório, Comercio varejista de artigos de colchoaria, tapeçaria, artigos de iluminação e acessórios para móveis, Comercio varejista de pneumáticos, Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, a qual, fica destacado, do capital da Matriz, a cifra de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins e efeitos fiscais.



CLAUSULA SEGUNDA: Fica criada a **Filial nº 101** da Sociedade, estabelecida na **Avenida 23 de Maio, nº 790, Lote 15ª e 16, Quadra 64, Centro, na cidade de Araputanga, Estado do Mato Grosso, CEP 78260-000**, que explorará a atividade econômica de: Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de computadores e demais equipamentos de informática e periféricos, suas peças e acessórios, Comercio varejista de aparelhos celulares, suas peças e acessórios e prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, telefonia e equipamentos de eletroeletrônicos e de uso pessoal e domésticos, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, suas peças e acessórios, Comercio varejista de aparelhos eletrônicos domésticos ou pessoais, Comercio varejista de bicicletas e ciclo motores, Comercio varejista de utensílios e maquinas para escritório, Comercio varejista de artigos de colchoaria, tapeçaria, artigos de iluminação e acessórios para móveis, Comercio varejista de pneumáticos, Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, a qual, fica destacado, do capital da Matriz, a cifra de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins e efeitos fiscais.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço da **Filial nº 13** da Sociedade, CNPJ 32.951.535/0014-59, NIRE 51.900.238.480, que passa a ser estabelecida na **Travessa da Republica, nº 461, Centro, na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso, CEP 78400-000**. que explorará a atividade econômica de: Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de computadores e demais equipamentos de informática e periféricos, suas peças e acessórios, Comercio varejista de aparelhos celulares, suas peças e acessórios e prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, telefonia e equipamentos de eletroeletrônicos e de uso pessoal e domésticos, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, suas peças e acessórios, Comercio varejista de aparelhos eletrônicos domésticos ou pessoais, Comercio varejista de bicicletas e ciclo motores, Comercio varejista de utensílios e maquinas para escritório, Comercio varejista de artigos de colchoaria, tapeçaria, artigos de iluminação e acessórios para móveis, Comercio varejista de pneumáticos, Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, a qual, fica destacado, do capital da Matriz, a cifra de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins e efeitos fiscais

CLAUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e posteriores alterações contratuais da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA: Para melhor entendimento jurídico, os sócios, por unanimidade, resolvem rerratificar o Contrato Social e todas as alterações contratuais já registradas e arquivadas, **consolidando-os num só instrumento**, que passa a vigorar de agora em diante, com a **nova redação**:



ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**CNPJ: 32.951.535/0001-34****NIRE: 51.200.301.545****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

OSVALDO MARTINELLO, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado, na Rua Concórdia, nº 373-S, Centro, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, filho de Valdemiro Martinello e de Eraides Gobatto Martinello, natural de Vitorino/PR, nascido em 06/08/1957, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12/R-563.570 – SSP/SC, inscrito no CPF. sob nº 003.693.218-39; **CLODOALDO MARTINELLO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paranapanema, 1.616-S, Bairro Alvorada, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000 natural de São Lourenço d' Oeste/SC, nascido em 17.06.1971, filho de Valdemiro Martinello e Eraydes Gobatto Martinello, portador da Cédula de Identidade RG nº 17/R-1.699.079 SSP-SC e inscrito no CPF sob nº 411.261.491-87; **FLORISVALDO MARTINELLO**, brasileiro, casado pelo Regime Separação Total de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das Hortências, nº 922-W, bairro Bandeirantes III, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, filho de Valdemiro Martinello e Eraydes Gobatto Martinello, natural de São Lourenço D'Oeste/SC, nascido em 03/10/1969, portador da Cédula de Identidade RG nº 17/R-1.789.317 SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 702.144.929-15; **MARLENE MARTINELLO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida dos Beija Flores, s/nº, Quadra 73, Lote 05, Apto 4, Centro, na cidade de Nova Mutum/MT, CEP 78.450-000, filha de Valdomiro Martinello e Eraydes G. Martinello, natural de Vitorino/ PR, nascida em 27/02/1961, portadora da CNH nº 00217109337 DETRAN-MT, e inscrita no CPF sob nº 729.879.959-20; **LUIZ CARLOS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bela Manhã nº 20, bairro Bandeirantes II, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, filho de Augusto Dias de Oliveira e de Maria Ferreira de Oliveira, natural de São Lourenço D'Oeste/SC, nascido no dia 22/05/1976, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12R-3.129.049 – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 798.691.499-87; **MARINEZ MARTINELLO**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, nº 333, Apartamento 2103, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78070-015., filha de Valdemiro Martinello e de Eraides Gobatto Martinello, nascida em Vitorino/PR, no dia 21 de junho de 1962, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 15.321.036 – SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 039.993.648-31; **LUIZ RAFAEL MOREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliada na Rua Foz do Iguaçu nº 233-S, bairro Menino Deus, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, filho de Luiz Moreira Neto e de Zoraide Monteiro Moreira, nascido em São Paulo/SP, no dia 15 de junho de 1960, portador da CNH nº 01213521828, DETRAN-MT e no CPF sob nº 012.584.078-09; **ADROALDO MARTINELLO**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Formosa do Sul, nº 1816-E, bairro Pioneiro II, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, natural de São Lourenço D'Oeste/SC, nascido em 23.04.1964, filho de Valdemiro Martinello e



Eraídes Gobatto Martinello, portador da Cédula de Identidade RG nº 707.164 – SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 033.258.948-01; **ROMOALDO MARTINELLO**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Chapecó, nº 368-E, Centro, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, natural de São Lourenço D'Oeste/SC, nascido em 16.02.1966, filho de Valdemiro Martinello e Eraydes Gobatto Martinello, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17/R-1.591.908 – SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 298.786.671-20, **NELSON FORTUNA**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Corbéia, nº 1717-S, bairro Alvorada, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455-000, natural de Sananduva/RS, nascido em 07.03.1948, filho de Fernando Fortuna e Rosa Betoni, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R-1.495.790 –SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 526.694.249-53, e **SUZANE GORETE FORTE**, brasileira, separada consensualmente, empresária, residente e domiciliada na Rua Carazinho nº 193-S, bairro Menino Deus, nesta Cidade de Lucas do Rio Verde-MT, CEP: 78.455-000, natural de Realeza, Estado do Paraná, nascida em 12.05.1966, filha de Luiz Forte Sobrinho e Lidilia Bonfanti Forte, portadora da Cédula de identidade RG nº 596.184-SSP-MT, e inscrita no CPF sob nº 430.058.611-04, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, sob a denominação social **ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, com sede na Rodovia MT 449, s/nº, KM 6,4, Zona Industrial 02, caixa Postal nº 43, Setor 41, na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP: 78455-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em sessão de 21 de Março de 1989, sob nº 51.200.301.545, e nesta data resolvem em comum acordo consolidar o referido Contrato Social, como a seguir se contratam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002 (NCC), supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria,

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 21/03/1989, podendo ser dissolvida por decisão dos sócios ou nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem sua sede e Foro na Rodovia MT 449, s/nº, KM 6,4, Zona Industrial 02, caixa Postal nº 43, Setor 41, na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP: 78455-000, podendo a critério dos sócios e no interesse social, abrir, fechar e manter filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social a exploração de: Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de computadores e demais equipamentos de informática e periféricos, suas peças e acessórios, Comercio varejista de aparelhos celulares, suas peças e acessórios e prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, telefonia e equipamentos de eletroeletrônicos e de uso pessoal e domésticos, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, suas peças e acessórios; Comercio varejista de aparelhos eletrônicos domésticos ou pessoais,



Comercio varejista de bicicletas e ciclo motores, Comercio varejista de utensílios e maquinas para escritório, Comercio varejista de artigos de colchoaria, tapeçaria, artigos de iluminação e acessórios para móveis, Comercio varejista de pneumáticos, Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Deposito Fechado e Atividade de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, *sendo que, no estabelecimento-sede da empresa (Matriz), esta atuará como prestadora de serviços de assistência técnica*, Atividade de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários e *Central de Compras e Distribuição para as Filiais, das Mercadorias que comercializa.*

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01 - CNPJ: 32.951.535/0002-15, NIRE nº 51.900.120.128 - Av. Goiás, 80-S – Bairro Menino Deus – na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP.78455-000;

Filial 02 - CNPJ: 32.951.535/0003-04, NIRE nº 51.900.120.136 - Av. Mato Grosso nº 779, Centro, na Cidade de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, CEP: 78435-000;

Filial 03 - CNPJ: 32.951.535/0004-87, NIRE nº 51.900.129.281 - Rua das Margaridas nº 182-N, Centro, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, CEP: 78450-000;

Filial 04 - CNPJ: 32.951.535/0005-68, NIRE nº 51.900.132.738 - Av. Mato Grosso, nº 1476-S, bairro Alvorada, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78455-000

Filial 05 - CNPJ: 32.951.535/0006-49, NIRE nº 51.900.159.067 - Rua Manoel Rodrigues, 147, Centro, Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP. 78390-000;

Filial 06 - CNPJ: 32.951.535/0007-20, NIRE nº 51.900.159.075 - Av. Romualdo Allievi nº 1292, Centro, na Cidade de Tapurah, Estado de Mato grosso, CEP: 78573-000;

Filial 07 - CNPJ: 32.951.535/0008-00, NIRE nº 51.900.159.083 - Av. Jaú nº 1300, esquina com a Av. Rotary Internacional, s/nº, Centro, na Cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, CEP: 78365-000;

Filial 08 - CNPJ: 32.951.535/0009-91, NIRE nº 51.900.165.636 - Av. Brasil nº 70, Centro, na Cidade de Vera, Estado de Mato Grosso, CEP: 78880-000;

Filial 09 - CNPJ: 32.951.535/0010-25, NIRE nº 51.900.205.913 - Av. Governador Júlio Campos, 207, Setor Comercial, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-260;

Filial 10 - CNPJ: 32.951.535/0011-06, NIRE nº 51.900.210.151 - Av. Rio Branco, nº 1078, Centro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78578-000;



Filial 11 - CNPJ: 32.951.535/0012-97, NIRE nº 51.900.218.128 - Av. Tancredo Neves, 1.271, Centro, na Cidade de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, CEP. 78888-000;

Filial 12 - CNPJ: 32.951.535/0013-78, NIRE nº 51.900.223.326 - Rua Santo Antônio, nº 654, Centro, na Cidade de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, CEP. 78579-000.

Filial 13 - CNPJ: 32.951.535/0014-59, NIRE nº 51.900.238.480 - Travessa da Republica, nº 461, Centro, na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso, CEP 78400-000

Filial 14 - CNPJ: 32.951.535/0015-30, NIRE nº 51.900.238.498 - Av. Amós Bernardino Zanchet, s/nº, Centro, na Cidade de Nova Maringá, estado de Mato Grosso, CEP:78445-000;

Filial 15 - CNPJ: 32.951.535/0016-10, NIRE nº 51.900.249.244 - Avenida dos Flamboyants, nº 1303, Quadra 46-B, Lote 11/12, Distrito de Boa Esperança, Sorriso/MT, CEP. 78896-000;

Filial 16 - CNPJ: 32.951.535/0017-00, NIRE nº 51.900.249.252 - Avenida Flavio Luiz, Quadra 37, Lotes 04 e 05, Centro, na Cidade de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, CEP: 78453-000;

Filial 17 - CNPJ: 32.951.535/0018-82, NIRE nº 51.900.249.261 - Av. Fernando Correia da Costa, s/nº Quadra A Lotes 01 e 09, Centro, Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, CEP. 78370-000;

Filial 18 - CNPJ: 32.951.535/0019-63, NIRE nº 51.900.264.391 - Av. Natalino João Brescansin, 975, Centro, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP. 78890-000;

Filial 19 - CNPJ: 32.951.535/0020-05, NIRE nº 51.900.264.405 - Av. Rio Arinos, nº 613-S, Centro, na Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, CEP. 78575-000;

Filial 20 - CNPJ: 32.951.535/0021-88, NIRE nº 51.900.264.413 - Av. Brasil nº 644 NE, Centro, na Cidade de Campo Novo do Parecis- MT, CEP: 78.360-000;

Filial 21 - CNPJ: 32.951.535/0022-69, NIRE nº 51.900.264.421 - Av. Brasil, 262-W, Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP. 78300-000;

Filial 22 - CNPJ: 32.951.535/0023-40, NIRE nº 51.900.264.430, que funciona como Depósito Fechado, Estrada Rosalia, s/n, Quadra 91-A, Lote 3, Bairro Chacaras, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78559-899;

Filial 23 - CNPJ: 32.951.535/0024-20, NIRE nº 51.900.264.448- Avenida Brasil, nº 176, Centro, na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, CEP 78530-000;

Filial 24 - CNPJ: 32.951.535/0025-01, NIRE nº 51.900.264.456- Av. Maravilha, 524 - Lotes 01 e 02, Quadra 38, na cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, CEP 78885-000;



Filial 25 – CNPJ: 32.951.535/0026-92, NIRE nº 51.900.270.006 - Avenida André Antônio Maggi, nº 5855, bairro Jardim Novo Estado, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78553-670;

Filial 26 - CNPJ: 32.951.535/0027-73, NIRE nº 51.900.278.830 - Avenida dos Pioneiros, 1.266, Centro, na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, CEP 78350-000

Filial 27 – CNPJ: 32.951.535/0028-54, NIRE 51.900.278.848, para a Avenida Nove de Maio, 22, Setor Módulo I, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000

Filial 28 – CNPJ: 32.951.535/0029-35 - NIRE nº 51.900.278.856 - Avenida Dom Aquino, nº 05, Quadra 100, Lote 11/12, Bairro Cidade Primavera II, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP 78850-000;

Filial 29 – CNPJ: 32.951.535/0030-79, NIRE nº 51.900.291.585 - Rua dos Cajueiros nº 195, Centro, na Cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.520-000;

Filial 30 – CNPJ: 32.951.535/0031-50, NIRE nº 51.900.291.593 - Av. Prefeito Israel Antunes Marques, nº 749, Centro, na Cidade de Denise, Estado de Mato Grosso, CEP. 78380-000;

Filial 31 – CNPJ: 32.951.535/0032-30, NIRE nº 51.900.291.607- Av. Brasil nº 79, Centro, na Cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78515-000;

Filial 32 – CNPJ: 32.951.535/0033-11, NIRE nº 51.900.295.483 - Av. Ludovico da Riva Neto, nº 1950, Centro, na Cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP 78580-000;

Filial 33 – CNPJ: 32.951.535/0034-00, NIRE 51.900.300.371 – Av. Prefeito Caio nº 353-E, Bairro Vila Nova, na Cidade de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78420-000;

Filial 34 – CNPJ: 32.951.535/0035-83, NIRE 51.900.313.872 - Av. Victor Fidelis Donini nº 2724-A, Bairro União, na Cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso, CEP 78525-000;

Filial 35 – CNPJ: 32.951.535/0036-64, NIRE 51.900.320.496- Av. Marechal Rondon, nº 309, Setor Leste, Centro, na Cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso, CEP 78500-000;

Filial 36 – CNPJ: 32.951.535/0037-45, NIRE 51.900.330.483 - Av. Juscelino Kubitschek, Quadra 08, Lote 04, S/Nº, Centro, na cidade de Nobres, Estado de Mato Grosso, CEP 78460-000;



Filial 37: - CNPJ: 32.951.535/0038-26, NIRE 51.900.338.131 - Av. das Itaúbas, nº 3875, Setor comercial centro, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-170;

Filial 38 - CNPJ: 32.951.535/0039-07, NIRE 51.900.338.140 - Av. dos Tarumãs, nº 549, bairro Jardim Botânico, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78556-000;

Filial 39 - CNPJ: 32.951.535/0040-40, NIRE 51.900.361.958 - Avenida Gaspar Dutra, nº 917, Centro, na cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso, CEP 78540-000;

Filial 40 - CNPJ: 32.951.535/0041-21, NIRE 51.900.361.940 - Avenida Brasil, nº 369, Quadra 0029, Lote 13/14, Bairro Centro, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78840-000;

Filial 41 - CNPJ: 32.951.535/0042-02, NIRE 51.900.379.814 - Rua Celso Rosa Lima, nº 597-N, bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78300-000;

Filial 42 - CNPJ: 32.951.535/0043-93, NIRE 51.900.379.822 - Rua Antônio Ferreira de Alencar, nº 45, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, CEP 78590-000;

Filial 43 - CNPJ: 32.951.535/0044-74, NIRE 51.900.384.991 - Rua 13 de Junho, 573 e 589, Centro, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78020-000;

Filial 44 - CNPJ: 32.951.535/0045-55, NIRE 51.900.489.415 - Av. Mato Grosso nº 392-S, Quadra 056, lote 14A, Centro, na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP: 78455-000;

Filial 45 - CNPJ: 32.951.535/0046-36, NIRE 51.900.489.431 - Av. Jose Monteiro de Figueiredo, nº 578, Bairro Duque de Caxias, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78043-300;

Filial 46 - CNPJ: 32.951.535/0047-17, NIRE 51.900.489.407 - Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº 1343, Quadra 82, lotes 11P, 12P, 09P, Centro, na Cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, CEP: 78820-000;

Filial 47 - CNPJ: 32.951.535/0048-06, NIRE 51.900.496.870 - Avenida Couto Magalhaes (Lot Centro), nº 1818, Bairro Centro Norte, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78110-400

Filial 48 - CNPJ: 32.951.535/0049-89, - NIRE 51.900.492.076 - Av. Dr. Carlos Vidoto, nº 200, Quadra 117, Lotes 12,13 e 14, Bairro Centro, na cidade de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, CEP 78563-000;

Filial 49 - CNPJ: 32.951.535/0050-12, NIRE 51.900.479.101 - Avenida Brasil, nº 690-W, centro, na cidade de Tangara da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78300-000;



Filial 50 - CNPJ: 32.951.535/0051-01, NIRE 51.900.388.406 - Avenida Natalino João Brescansin, nº 84, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78890-000;

Filial 51 - CNPJ: 32.951.535/0052-84, NIRE 51.900.479.002 - Avenida Radialista Edson Luis da Silva, s/n, Quadra 02, Lote 02/04, Bairro Tijucal, na cidade Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78088-000;

Filial 52 - CNPJ: 32.951.535/0053-65, NIRE 51.900.489.423 - que funciona como Depósito Fechado, Avenida Mato Grosso, nº 1476-S, Subsolo 01, Sala 02, Bairro Alvorada, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78.455-000;

Filial 53 - CNPJ: 32.951.535/0054-46, NIRE 51.900.473.462, Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, nº 147, centro, na cidade de Apiacas, Estado de Mato Grosso, CEP 78595-000;

Filial 54 - CNPJ: 32.951.535/0055-27, NIRE 51.900.395.020 - Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Lote 0002, Quadra 01CW, Centro, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, CEP 78587-000;

Filial nº 55 - CNPJ: 32.951.535/0056-08, NIRE 51.900.397.731 - Avenida Airton Senna, nº 69, Centro, na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, CEP 78528-000;

Filial nº 56 - CNPJ: 32.951.535/0057-99, NIRE 51.900.403.880 - Avenida Porto Alegre, nº 564, Quadra 34, Lote 14, Bairro Cidade Primavera I, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP 78850-000;

Filial nº 57 - CNPJ: 32.951.535/0058-70, NIRE 51.900.403.898 - Avenida Ludovico da Riva Neto, nº 2880, Setor D, Lote 12, Centro, na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP 78580-000;

Filial nº 58 - CNPJ: 32.951.535/0059-50, NIRE 51.900.403.901 - Avenida Norberto Schwantes, s/nº, Quadra 03, Lote 87A, Centro, na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78505-000;

Filial nº 59 - CNPJ: 32.951.535/0060-94, NIRE 51.900.403.910 - Avenida Cel. Arthur Borges, s/nº, Centro, na cidade de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP 78470-000;

Filial nº 60 - CNPJ: 32.951.535/0061-75, NIRE 51.900.403.928 - Rua Alberto Baranjak, nº 470, Sala nº 14, Anexo Atacado Machado, Esq. Rua Col. Enio Pepi, bairro Jardim Santa Monica, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78557-746;

Filial nº 61 - CNPJ: 32.951.535/0062-56, NIRE 51.900.403.936 - Avenida Valdir Massutti, s/nº, Centro, na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP 78310-000;



Filial nº 62 - CNPJ: 32.951.535/0063-37, NIRE 51.900.403.944 - Rua Fernando Correa da Costa, nº 478, Sala 02, Vila Aurora I, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78700-100;

Filial nº 63 - CNPJ 32.951.535/0064-18, NIRE 51.900.473.471, Avenida das Araras, nº 1395-W, Bairro Alto da Colina, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, CEP 78450-000

Filial nº 64 - CNPJ: 32.951.535/0065-07, NIRE 51.900.406.838 - Rua Panambi, nº 350, Sala A Setor Industrial, Sorriso, Estado de Grosso, CEP 78890-000

Filial nº 65 - CNPJ 32.951.535/0066-80, NIRE 51.900.428.718 - Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 759, Centro, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78700-150

Filial nº 66 - CNPJ 32.951.535/0067-60, NIRE 51.900.428.793 - que funciona como deposito fechado, à Rua Primeiro de Abril, nº 42, Quadra 26/E, Lote 2, Frente Travessa Sem Denominação, Bairro Jardim Belo Horizonte, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78705-510

Filial nº 67, CNPJ 32.951.535/0068-41, NIRE 51.900.428.807 - Rua Pernambuco, nº 100, Bairro Morada da Serra, CPA II, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78055-428

Filial nº 68, CNPJ 32.951.535/0069-22, NIRE 51.900.417.708 - Avenida Marechal Rondon, nº 2422, Bairro Jardim Buriti, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, CEP 78250-000

Filial nº 69, CNPJ 32.951.535/0070-66, NIRE 51.900.417.716 - Avenida Colonizador José Bianchini, Quadra 72, Lote 15, nº 930, Bairro Centro, na cidade de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, CEP 78535-000

Filial nº 70 - CNPJ 32.951.535/0071-47, NIRE 51.900.419.794 - Avenida Mato Grosso, s/n, Lote 20B, Quadra 37, Centro, na cidade de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78593-000

Filial nº 71 - CNPJ 32.951.535/0072-28, NIRE 51.900.419.760 - Avenida Valdir Masutti, nº 401-E, Quadra 22, Lote 06, Centro, na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, CEP 78307-000;

Filial nº 72 - CNPJ 32.951.535/0073-09, NIRE 51.900.419.778 - Avenida Aníbal de Toledo, 1434, Centro, na cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso, CEP 78175-000

Filial nº 73 - CNPJ 32.951.535/0074-90, NIRE 51.900.419.786 - Av. José Francisco Otenio, nº 1391, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, CEP 78565-000



Filial nº 74 - CNPJ 32.951.535/0075-70, NIRE 51.900.423.295 - Rua Presidente Castelo Branco, nº 469, Bairro Vila Operaria, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78720-630.

Filial nº 75 - CNPJ 32.951.535/0076-51, NIRE 51.900.426.880 - Avenida Marechal Rondon, nº 1030, Centro, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78700-075

Filial nº 76 - CNPJ 32.951.535/0077-32, NIRE 51.900.433.690 - Avenida Sete de Setembro, nº 717, Centro, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, CEP 78200-000

Filial nº 77 - CNPJ 32.951.535/0078-13, NIRE 51.900.449.529 Avenida Jornalista Arquimedes Pereira Lima, nº 3.248 e 3258, Residencial JK, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78068-335

Filial nº 78 - CNPJ 32.951.535/0079-02, NIRE 51.900.449.537 - que funciona como depósito fechado, à Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2390, Sala 3, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78070-000

Filial nº 79 - CNPJ 32.951.535/0080-38, NIRE 51.900.449.545 - Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2390, Sala 2, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78070-000

Filial nº 80 - CNPJ 32.951.535/0081-19, NIRE 51.900.462.240 - Rua Santo André, nº 334, Quadra 071, Lote 0012, Bairro Cidade Primavera I, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CEP 78850-000

Filial nº 81 - CNPJ 32.951.535/0082-08, NIRE 51.900.477.433 - Rua Trinta e Dois, (Nuc Hab CPA III), nº 15, Lotes 3, 13, 14, 15, Bairro Morada da Serra, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78058-378,

Filial nº 82 - CNPJ 32.951.535/0083-80, NIRE 51.900.496.861 - Avenida Amazonas, nº1080, Lote 6, Quadra 8, Centro, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78700-050

Filial nº 83 - CNPJ 32.951.535/0084-61, NIRE 51.900.496.888 - Avenida Carmino de Campos, nº 2496, Lote 11/12 e 18, Quadra 27, Bairro Grande Terceiro, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78015-020

Filial nº 84 - CNPJ 32.951.535/0085-42, NIRE 51.900.502.047 - Avenida Couto Magalhães, nº 2104, Centro Norte, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78110-400

Filial nº 85 - CNPJ 32.951.535/0086-23, NIRE 51.900.502.055 - que funciona como Depósito Fechado, Avenida Domingos Parente de Sá Barreto, nº 403-S, Bairro Shangrila, na cidade de Tangara da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78300-000



Filial nº 86 - CNPJ 32.951.535/0087-04, NIRE 51.900.506.948 - Avenida Guilherme Meyer, nº 1.372, Centro, na cidade de Porto dos Gaúchos, estado do Mato Grosso, CEP 78560-000,

Filial nº 87 - CNPJ 32.951.535/0088-95, NIRE 51.900.506.956 - Rua Ary Paes Barreto, nº 1.852, Bairro Cristo Rei, na cidade de Várzea Grande, estado do Mato Grosso, CEP 78118-091

Filial nº 88 - CNPJ 32.951.535/0089-76, NIRE 51.900.506.964 - Avenida Newton Rabello de Castro, nº 47, Bairro Pedra 90, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78099-005

Filial nº 89 - CNPJ 32.951.535/0090-00, NIRE 51.900.512.611 - Avenida 24 de Setembro, nº 200, Centro, na cidade de Juruena, Estado do Mato Grosso, CEP 78340-000

Filial nº 90 - CNPJ 32.951.535/0091-90, NIRE 51.900.512.620 - Rua 28 de Outubro, nº 2.687, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, CEP 78280-000

Filial nº 91 - CNPJ 32.951.535/0092-71, NIRE 51.900.512.638 - Avenida Tamburelo, nº 122, Bairro Vila Nova, na cidade de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, CEP 78330-000

Filial nº 92 - CNPJ 32.951.535/0093-52, NIRE 51.900.512.646 - Avenida Couto Magalhães, nº 2371, Centro Norte, na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP 78110-400

Filial nº 93 - CNPJ 32.951.535/0094-33, NIRE 51.900.512.654 - Avenida Júlio Domingos de Campos, nº 3740, Bairro Jardim Gloria, na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP 78140-340

Filial nº 94 - CNPJ 32.951.535/0095-14, NIRE 51.900.518.504 - que funciona como Depósito Fechado Rua Presidente Tancredo Neves, nº 4.511, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado do Mato Grosso, CEP 78280-000

Filial nº 95 - CNPJ 32.951.535/0096-03, NIRE 51.900.518.512 - Rua São Paulo, nº 1070, Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado do Mato Grosso, CEP 78285-000

Filial nº 96 - CNPJ 32.951.535/0097-86, NIRE 51.900.518.521 -, Avenida Marechal Rondon, nº 1.403, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, CEP 78250-000

Filial nº 97 - CNPJ 32.951.535/0098-67, NIRE 51.900.518.539 - Avenida Osvaldo Tomazi, nº 108, Centro, na cidade de Colniza, Estado do Mato Grosso, CEP 78335-000



Filial nº 98 - CNPJ 32.951.535/0099-48, NIRE 51.900.523.826 - que funciona como Depósito Fechado, Avenida Alzira Santana(Lot C Sul), nº 1621, Fundos, Entrada pela Rua dos Limoeiros, Brcao 07, Anexo B, Centro Sul, na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP 78110-087

Filial nº 99 - CNPJ 32.951.535/0100-16, NIRE 51.900.524.431 Estabelecida na Avenida Dois de Dezembro, s/nº, Quadra 34, Lote 20, Setor 5, Bairro Modulo 3, na cidade de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, CEP 78325-000

Filial nº 100 - Estabelecida na Avenida Norberto Schwantes, nº 589, Centro, na cidade de Nova Guarita, Estado do Mato Grosso, CEP 78508-000

Filial nº 101 - Estabelecida na Avenida 23 de Maio, nº 790, Lote 15ª e 16, Quadra 64, Centro, na cidade de Araputanga, Estado do Mato Grosso, CEP 78260-000

§ 1º - Para cada uma das filiais mantidas pela sociedade, ficam destacado do capital da Matriz, a cifra de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins e efeitos fiscais.

§ 2º - Todas as filiais da sociedade, **com exceção da Filial nº 22, 52, 66, 78, 85, 94 e 98**, exercerão as atividades econômicas, de: Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de computadores e demais equipamentos de informática e periféricos, suas peças e acessórios, Comercio varejista de aparelhos celulares, suas peças e acessórios e prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, telefonia e equipamentos de eletroeletrônicos e de uso pessoal e domésticos, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, suas peças e acessórios, Comercio varejista de aparelhos eletrônicos domésticos ou pessoais, Comercio varejista de bicicletas e ciclo motores, Comercio varejista de utensílios e maquinas para escritório, Comercio varejista de artigos de colchoaria, tapeçaria, artigos de iluminação e acessórios para móveis, Comercio varejista de pneumáticos, Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores

§ 3º - A Filial nº 22, 52, 66, 78, 85, 94 e 98, atuará como Depósito Fechado, para acondicionar as Mercadorias que a empresa comercializa.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de **R\$ 22.025.000,00 (vinte e dois milhões e vinte e cinco mil reais)**, representado por 22.025.000 (vinte e dois milhões e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, na prevista, com bens, reservas de lucros e moeda corrente nacional, que ficam distribuídas conforme demonstrativo abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
OSVALDO MARTINELLO	4.847.703	4.847.703,00
CLODOALDO MARTINELLO	3.220.055	3.220.055,00
FLORISVALDO MARTINELLO	3.220.055	3.220.055,00



MARLENE MARTINELLO	1.596.813	1.596.813,00
LUIZ CARLOS DIAS DE OLIVEIRA	900.822	900.822,00
LUIZ RAFAEL MOREIRA	251.085	251.085,00
MARINEZ MARTINELLO	251.085	251.085,00
ADROALDO MARTINELLO	3.418.280	3.418.280,00
ROMOALDO MARTINELLO	2.317.030	2.317.030,00
NELSON FORTUNA	900.822	900.822,00
SUZANE GORETE FORTE	1.101.250	1.101.250,00
TOTAL	22.025.000	22.025.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é, na forma do Art. 1.052 do Código Civil/2002, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais fica assegurado em igualdade de condições, prazo e preço, o direito de preferência para aquisição.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas de capital, deverá oferecê-las, discriminando preço, prazo e condições de pagamento aos demais sócios e à sociedade, a quem se garante o direito de preferência, notificando-os por escrito, concedendo-lhes prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem o direito de preferência.

§ 2º - Caso a sociedade e os sócios notificados não manifestem interesse na aquisição das quotas ofertadas, o sócio notificante poderá, livremente, cedê-las e transferi-las a terceiros, desde que, o nome do possível adquirente seja aprovado por sócios que representem a totalidade do capital social.

§ 3º - O sócio que se retirar continuará vinculado às obrigações da sociedade, solidariamente com o cessionário, por até dois anos após a homologação da alteração contratual, por disposição do Artigo 1.032; Parágrafo Único do Art. 1.057 e o Parágrafo Único do Art. 1.003 do Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – Em Caso de morte, inabilitação ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com os herdeiros ou sucessores juntamente com os sócios remanescentes, conforme faculta o inciso I, do Art. 1.028 do Código Civil Brasileiro.

§ 1º - O sócio remanescente, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará aos herdeiros e sucessores o inventário, balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício em curso;



§ 2º - O balanço patrimonial deverá espelhar os reais valores de seu patrimônio, isto é, dos bens, direitos e obrigações da sociedade, à data do evento que determinou a sucessão;

§ 3º - Caso os herdeiros ou sucessores possuam impedimento de comerciar por condenação em qualquer crime que assim disponha, ou ainda, no caso de não terem interesse em continuar na sociedade, para o afastamento e transferência das quotas sociais obedecerão aos mesmos procedimentos da cláusula quinta e seus parágrafos, deste contrato consolidado.

§ 4º - Os haveres do sócio falecido, interditado, impedido ou inabilitado, se existirem, serão pagos aos seus herdeiros ou sucessores legais, em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, reajustadas pelo índice do IGP-M (FGV) e mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias contados da data do encerramento do balanço especial levantado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, mediante notificação escrita aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria ou dissidência em relação a alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do Art. 1.029 da Lei 10.406/2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade será administrada individualmente pelos sócios **OSVALDO MARTINELLO, ROMOALDO MARTINELLO, CLODOALDO MARTINELLO e FLORISVALDO MARTINELLO**, aos quais competem o uso da denominação social e sua representação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando e representando a empresa, na forma supra descrita, podendo praticar todos os atos referentes ao objeto social, respeitada a forma do uso da firma, respondendo todos eles, pelos atos praticados em violação do presente contrato, respondendo todos eles pelos atos praticados, ficando, no entanto, impedidos de praticar atividades estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, cauções de favor ou quaisquer outras garantias em favor de terceiro, exceto quando autorizadas por escrito, por sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social. Fica vedado também, aos administradores, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócios que represente, 2/3 (dois terços) do capital social. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 do CC/2002).

§ 1º – Os sócios administradores poderão nomear procurador (es), respeitada a forma de administração supra descrita, devendo a procuração ser outorgada com menção expressa dos poderes conferidos e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, ter prazo determinado de validade fixado no próprio instrumento.

§ 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores ou não, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

§ 3º Os administradores **OSVALDO MARTINELLO, ROMOALDO MARTINELLO, CLODOALDO MARTINELLO e FLORISVALDO**



MARTINELLO, declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes que os impeçam de exercer atividade mercantil, ou que tenham sido condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, por deliberação da maioria do capital social, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore” para os sócios administradores, observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão Administradores, quando for o caso (Art. 1.017, 1.072, § 2º e Art. 1.078 do CC/2002).

§ 1º - As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

§ 2º - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

§ 3º - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou da Alteração Contratual competentes, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento de Inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos apurados distribuídos ou suportados, proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação, que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou que cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa, (Art. 1.030 e 1.085 da Lei nº 10.406/2002).



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade será dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios, ou quando o quadro societário ficar reduzido a apenas 1 (um) sócio e sua pluralidade não for reconstituída no prazo de 6 meses, ou ainda pela decretação da Falência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, independentemente da ausência de assinatura dos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em **VIA ÚNICA**.

Lucas do Rio Verde (MT), 14 de julho de 2021.

OSVALDO MARTINELLO
Assinado digitalmente

CLODOALDO MARTINELLO
Assinado digitalmente

FLORISVALDO MARTINELLO
Assinado digitalmente

ROMOALDO MARTINELLO
Assinado digitalmente

MARLENE MARTINELLO
Assinado digitalmente

MARINEZ MARTINELLO
Assinado digitalmente

ADROALDO MARTINELLO
Assinado digitalmente

LUIZ CARLOS DIAS DE OLIVEIRA
Assinado digitalmente

NELSON FORTUNA
Assinado digitalmente

SUZANE GORETE FORTE
Assinado digitalmente

LUIZ RAFAEL MOREIRA
Assinado digitalmente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000055

Documento Principal

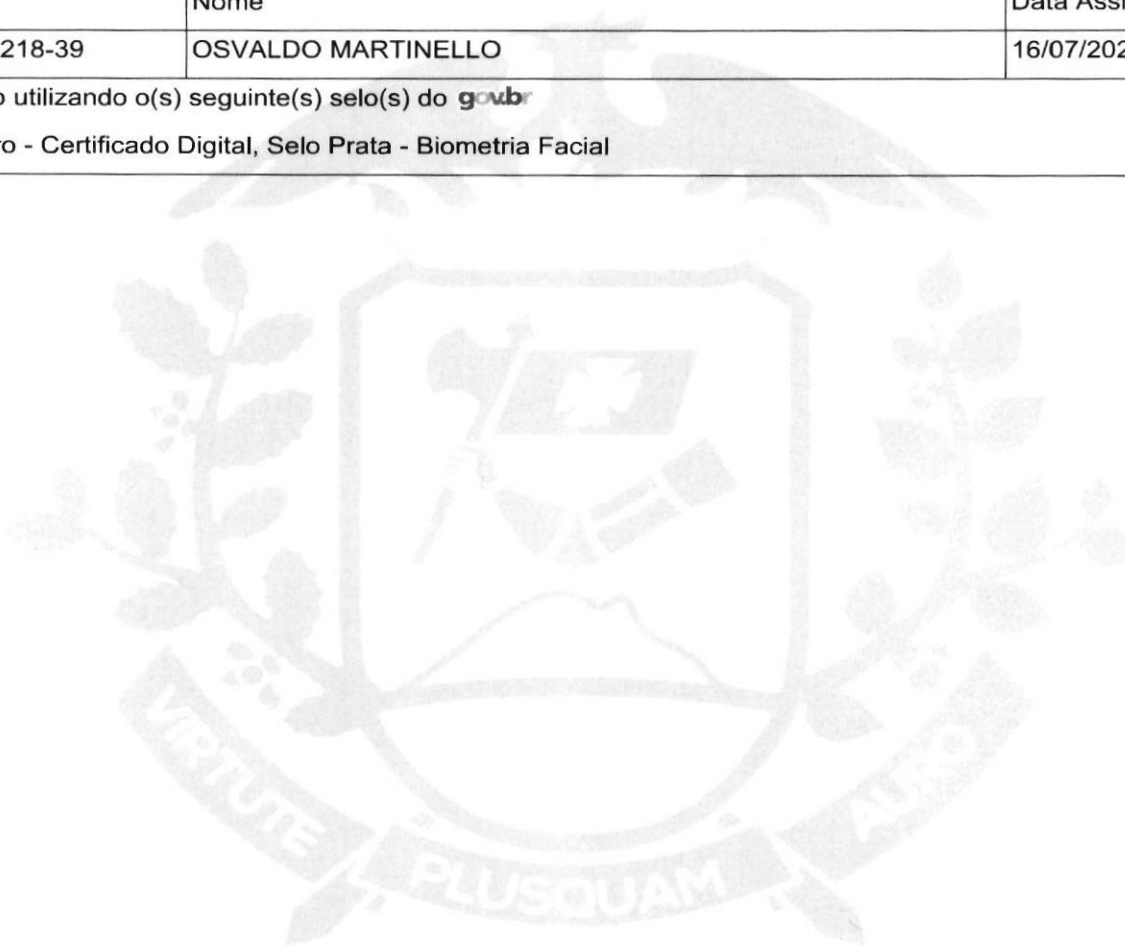
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/094.620-2	MTE2100100433	15/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.693.218-39	OSVALDO MARTINELLO	16/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2394665 em 16/07/2021 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 32951535000134 e protocolo 210946202 - 15/07/2021. Autenticação: 176E1731BBCA8E7B4CBAB8E568A99A73EF7067. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/094.620-2 e o código de segurança 3tHa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000056

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200301545

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201800084274

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	206			PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

LUCAS DO RIO VERDE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 Dezembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2102028 em 05/12/2018 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, Nire 51200301545 e protocolo 182308898 - 03/12/2018. Autenticação: C9A761D4B6CE7A553563087F35F937DCEBA150. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/230.889-8 e o código de segurança 9Z2M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2394665 em 16/07/2021 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 32951535000134 e protocolo 210946202 - 15/07/2021. Autenticação: 176E1731BBCA8E7B4CBAB8E568A99A73EF7067. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/094.620-2 e o código de segurança 3tHa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

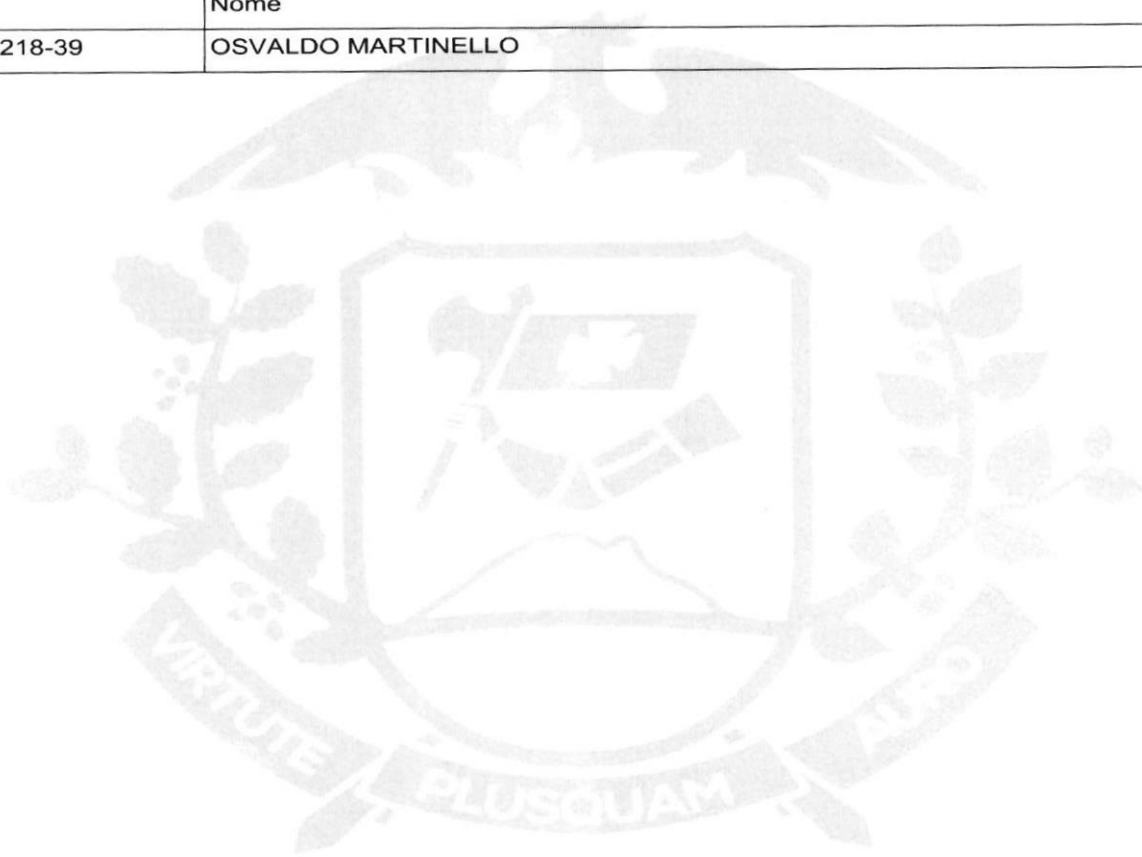
000057

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/230.889-8	MT2201800084274	03/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.693.218-39	OSVALDO MARTINELLO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102028 em 05/12/2018 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, Nire 51200301545 e protocolo 182308898 - 03/12/2018. Autenticação: C9A761D4B6CE7A553563087F35F937DCEBA150. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/230.889-8 e o código de segurança 9Z2M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2394665 em 16/07/2021 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 32951535000134 e protocolo 210946202 - 15/07/2021. Autenticação: 176E1731BBCA8E7B4CBAB8E568A99A73EF7067. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/094.620-2 e o código de segurança 3tHa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

000058

OUTORGANTES: CLODOALDO MARTINELLO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paranapanema, 1.616-S, Bairro Alvorada, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000 natural de São Lourenço d' Oeste/SC, nascido em 17.06.1971, filho de Valdemiro Martinello e Eraydes Gobatto Martinello, portador da Cédula de Identidade RG n° 17/R-1.699.079 SSP-SC e inscrito no CPF sob n° 411.261.491-87, **FLORISVALDO MARTINELLO**, brasileiro, casado pelo Regime Separação Total de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das Hortências, n° 922-W, bairro Bandeirantes III, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, filho de Valdemiro Martinello e Eraydes Gobatto Martinello, natural de São Lourenço D'Oeste/SC, nascido em 03/10/1969, portador da Cédula de Identidade RG n° 17/R-1.789.317 SSP/SC, e inscrito no CPF sob n° 702.144.929-15; **MARLENE MARTINELLO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida dos Beija Flores, s/n°, Quadra 73, Lote 05, Apto 4, Centro, na cidade de Nova Mutum/MT, CEP 78.450-000, filha de Valdomiro Martinello e Eraydes G. Martinello, natural de Vitorino/ PR, nascida em 27/02/1961, portadora da CNH n° 00217109337 DETRAN-MT, e inscrita no CPF sob n° 729.879.959-20; **LUIZ CARLOS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bela Manhã n° 20, bairro Bandeirantes II, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, filho de Augusto Dias de Oliveira e de Maria Ferreira de Oliveira, natural de São Lourenço D'Oeste/SC, nascido no dia 22/05/1976, portador da Cédula de Identidade, RG n° 12R-3.129.049 - SSP/SC, inscrito no CPF sob n° 798.691.499-87; **MARINEZ MARTINELLO**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Foz do Iguaçu n° 233-S, bairro Menino Deus, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, filha de Valdemiro Martinello e de Eraides Gobatto Martinello, nascida em Vitorino/PR, no dia 21 de junho de 1962, portadora da Cédula de Identidade, RG n° 15.321.036 - SSP/SP, inscrita no CPF sob n° 039.993.648-31; **ADROALDO MARTINELLO**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Formosa do Sul, n° 1816-E, bairro Pioneiro II, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, natural de São Lourenço D'Oeste/SC, nascido em 23.04.1964, filho de Valdemiro Martinello e Eraides Gobatto Martinello, portador da Cédula de Identidade RG n° 707.164 - SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 033.258.948-01; **ROMOALDO MARTINELLO**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Chapecó, n° 368-E, Centro, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, natural de São Lourenço D'Oeste/SC, nascido em 16.02.1966, filho de Valdemiro Martinello e Eraydes Gobatto Martinello, portador da Cédula de Identidade RG. n° 17/R-1.591.908 - SSP/SC e inscrito no CPF sob n° 298.786.671-20, **NELSON FORTUNA**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Corbelia, n° 1717-S, bairro Alvorada, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455-000, natural de Sananduva/RS, nascido em 07.03.1948, filho de Fernando Fortuna e Rosa Betoni, portador da Cédula de Identidade RG n° 12R-1.495.790 - SSP/SC e inscrito no CPF sob n° 526.694.249-53, **SUZANE GORETE FORTE**, brasileira, separada consensualmente, empresária, residente e domiciliada na Rua Carazinho n° 193-S, bairro Menino Deus, nesta Cidade de Lucas do Rio Verde-MT, CEP: 78.455-000, natural de Realeza, Estado do Paraná, nascida em 12.05.1966, filha de Luiz Forte Sobrinho e Lidilia Bonfanti Forte, portadora da Cédula de identidade RG n° 596.184-SSP-MT, e inscrita no CPF sob n° 430.058.611-04 e **LUIZ RAFAEL MOREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliada na Rua Foz do Iguaçu n° 233-S, bairro Menino Deus, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, filho de Luiz Moreira Neto e de Zoraide Monteiro Moreira, nascido em São Paulo/SP, no dia 15 de junho de 1960, portador da CNH n° 01213521828, DETRAN-MT e no CPF sob n° 012.584.078-09.

OUTORGADO: OSVALDO MARTINELLO, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado, na Rua Concórdia, n°

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o n° 2102028 em 05/12/2018 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, Nire 51200301545 e protocolo 182308898 - 03/12/2018. Autenticação: C9A761D4B6CE7A553563087F35F937DCEBA150. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n° do protocolo 18/230.889-8 e o código de segurança 922M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 3/8







Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o n° 2394665 em 16/07/2021 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 32951535000134 e protocolo 210946202 - 15/07/2021. Autenticação: 176E1731BBCA8E7B4CBAB8E568A99A73EF7067. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n° do protocolo 21/094.620-2 e o código de segurança 3THA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


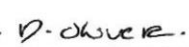
373-S, Centro, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000, filho de Valdemiro Martinello e de Eraides Gobatto Martinello, natural de Vitorino/PR, nascido em 06/08/1957, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12/R-563.570 – SSP/SC, inscrito no CPF. sob nº 003.693.218-39. Por este instrumento particular os **OUTORGANTES** constitui bastante procurador legal o **OUTORGADO**, a quem conferem poderes específicos para assinar requerimentos/capas de processos e atos de alteração contratual no que se refere a abertura de filiais e alterações de endereço da sede e de suas filiais e baixa de filiais, alteração do objeto, atividade da sede e de suas filiais, capital social, administração da empresa, alteração de endereço dos sócios, subscrever cotas do capital social, impetrar recursos administrativos perante o Plenário ou ao Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e outras alterações que se faça necessário da empresa **ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, NIRE 51200301545 e CNPJ. 32.951.535/0001-34**, em nome dos **OUTORGANTES**, praticados com o uso de **certificação digital** a ser apresentado para arquivamento perante **JUCEMAT Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.



Lucas do Rio Verde - MT, 22 de novembro de 2018.



 
CLODOALDO MARTINELLO

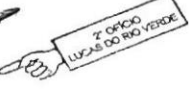

 
FLORISVALDO MARTINELLO



 
MARLENE MARTINELLO



 
LUIZ CARLOS DIAS DE OLIVEIRA



 
MARINEZ MARTINELLO

 
ADROALDO MARTINELLO

 
ROMOALDO MARTINELLO

 
NELSON FORTUNA

 
SUZANE GORETE FORTE

 
LUIZ RAFAEL MOREIRA

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2102028 em 05/12/2018 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, Nire 51200301545 e protocolo 182308898 - 03/12/2018. Autenticação: C9A761D4B6CE7A553563087F35F937DCEBA150. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/230.889-8 e o código de segurança 9Z2M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO-GERAL pág. 4/8

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2394665 em 16/07/2021 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 32951535000134 e protocolo 210946202 - 15/07/2021. Autenticação: 176E1731BBCA8E7B4CBAB8E568A99A73EF7067. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/094.620-2 e o código de segurança 3tHa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA028869

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: LUIZ RAFAEL MOREIRA Termo: 705048
 Selo Digital: BEO 32188 Cod.: 22

Lucas do Rio Verde-MT, 26 de novembro de 2018
 (At. LETICIA) 09:46:58
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.
 Emolumentos R\$6,42 ISSQN R\$0,26

Mail André Gries Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA028869

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: CLODOAL MARTINELLO Termo: 706610
 Selo Digital: BEO 38602 Cod.: 22

Lucas do Rio Verde-MT, 30 de novembro de 2018
 (At. LUAN MOTA) 14:21:01
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.
 Emolumentos R\$6,42 ISSQN R\$0,26

Mail André Gries Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA029793

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: LUIZ CARLOS DIAS DE OLIVEIRA Termo: 706613
 Selo Digital: BEO 38614 Cod.: 22

Lucas do Rio Verde-MT, 30 de novembro de 2018
 (At. LUAN MOTA) 14:16:12
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.
 Emolumentos R\$6,42 ISSQN R\$0,26

Mail André Gries Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA029793

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: ADROALDO MARTINELLO Termo: 706618
 Selo Digital: BEO 38617 Cod.: 22

Lucas do Rio Verde-MT, 30 de novembro de 2018
 (At. LUAN MOTA) 14:16:53
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.
 Emolumentos R\$6,42 ISSQN R\$0,26

Mail André Gries Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA029795

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARLENE MARTINELLO Termo: 201764

Selo Digital BEP 31397 R\$ 06,42 Cod.: 22

Nova Mutum MT 30 de novembro de 2018 Horário: 9:40
 At. GABRIELY
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Karen Poliani Santos de Oliveira Escrevente Autorizada

Mail André Gries Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA029795

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: ADROALDO MARTINELLO Termo: 706618
 Selo Digital: BEO 38617 Cod.: 22

Lucas do Rio Verde-MT, 30 de novembro de 2018
 (At. LUAN MOTA) 14:16:53
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.
 Emolumentos R\$6,42 ISSQN R\$0,26

Mail André Gries Escrevente

6º Serviço de Registro de Imóveis do Estado de Mato Grosso
 Av. Tancredo Neves, 21 - Taboão da Ilha - Cuiabá - MT - CEP: 13.060-000

Joani Maria de Assis Asckar Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
 Cuiabá - Mato Grosso - Fones: (65) 3051-3300 - Fax: (65) 3051-5333
 www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: MARINEZ MARTINELLO (260942) TERMO: 894872

Cuiabá-MT 27 de novembro de 2018 Horário: 10:55:38
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Luciana F. Nunes da Cunha Escrevente Juramentado
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto de Notas e Registro - Cod. Cartório 83 - 321 - Alto 2º

Selo Digital: BES-93254 R\$6,42

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
 Tais Viana Valor (taxa): R\$0,15

Mail André Gries Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA029797

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: NELSON FORTUNA Termo: 706618
 Selo Digital: BEO 38622 Cod.: 22

Lucas do Rio Verde-MT, 30 de novembro de 2018
 (At. LUAN MOTA) 14:20:52
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.
 Emolumentos R\$6,42 ISSQN R\$0,26

Mail André Gries Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA031709

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: ROMOALDO MARTINELLO Termo: 706578
 Selo Digital: BEO 38487 Cod.: 22

Lucas do Rio Verde-MT, 30 de novembro de 2018
 (At. DANIELE) 13:24:08
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.
 Emolumentos R\$6,42 ISSQN R\$0,26

Mail André Gries Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - I
 Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA029797

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: SUZANE GORETE FORTE Termo: 706622
 Selo Digital: BEO 38629 Cod.: 22

Lucas do Rio Verde-MT, 30 de novembro de 2018
 (At. LUAN MOTA) 14:22:47
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.
 Emolumentos R\$6,42 ISSQN R\$0,26

Mail André Gries Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
 Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA031707

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: FLORISVALDO MARTINELLO Termo: 706577
 Selo Digital: BEO 38485 Cod.: 22

Lucas do Rio Verde-MT, 30 de novembro de 2018
 (At. DANIELE) 13:23:34
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.
 Emolumentos R\$6,42 ISSQN R\$0,26

Mail André Gries Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - I
 Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA029797

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: SUZANE GORETE FORTE Termo: 706622
 Selo Digital: BEO 38629 Cod.: 22

Lucas do Rio Verde-MT, 30 de novembro de 2018
 (At. LUAN MOTA) 14:22:47
 Dou fé. Em testemunho () da verdade.
 Emolumentos R\$6,42 ISSQN R\$0,26

Mail André Gries Escrevente

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2102028 em 05/12/2018 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, Nire 51200301545 e protocolo 182308898 - 03/12/2018. Autenticação: C9A761D4B6CE7A553563087F35F937DCEBA150. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 18/230.889-8 e o código de segurança 922M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2394665 em 16/07/2021 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 32951535000134 e protocolo 210946202 - 15/07/2021. Autenticação: 176E1731BBCA8E7B4CBAB8E568A99A73EF7067. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.620-2 e o código de segurança 3tHa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

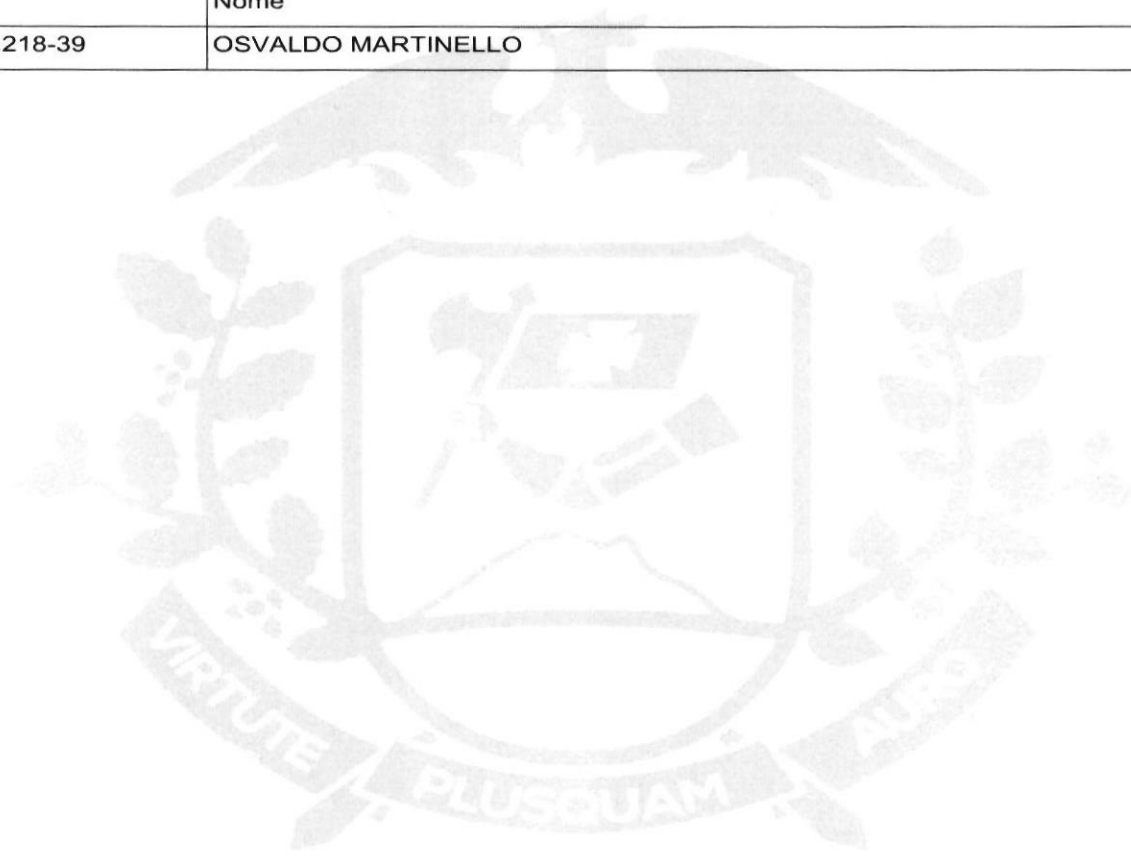
000061

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/230.889-8	MT2201800084274	03/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.693.218-39	OSVALDO MARTINELLO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

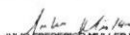


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102028 em 05/12/2018 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, Nire 51200301545 e protocolo 182308898 - 03/12/2018. Autenticação: C9A761D4B6CE7A553563087F35F937DCEBA150. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/230.889-8 e o código de segurança 9Z2M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2394665 em 16/07/2021 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 32951535000134 e protocolo 210946202 - 15/07/2021. Autenticação: 176E1731BBCA8E7B4CBAB8E568A99A73EF7067. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/094.620-2 e o código de segurança 3tHa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

18/07/2021 10:00:00



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, de nire 5120030154-5 e protocolado sob o número 18/230.889-8 em 03/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2102028, em 05/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.693.218-39	OSVALDO MARTINELLO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.693.218-39	OSVALDO MARTINELLO

Cuiabá. Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102028 em 05/12/2018 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, Nire 51200301545 e protocolo 182308898 - 03/12/2018. Autenticação: C9A761D4B6CE7A553563087F35F937DCEBA150. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/230.889-8 e o código de segurança 9Z2M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2394665 em 16/07/2021 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 32951535000134 e protocolo 210946202 - 15/07/2021. Autenticação: 176E1731BBCA8E7B4CBAB8E568A99A73EF7067. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/094.620-2 e o código de segurança 3THa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

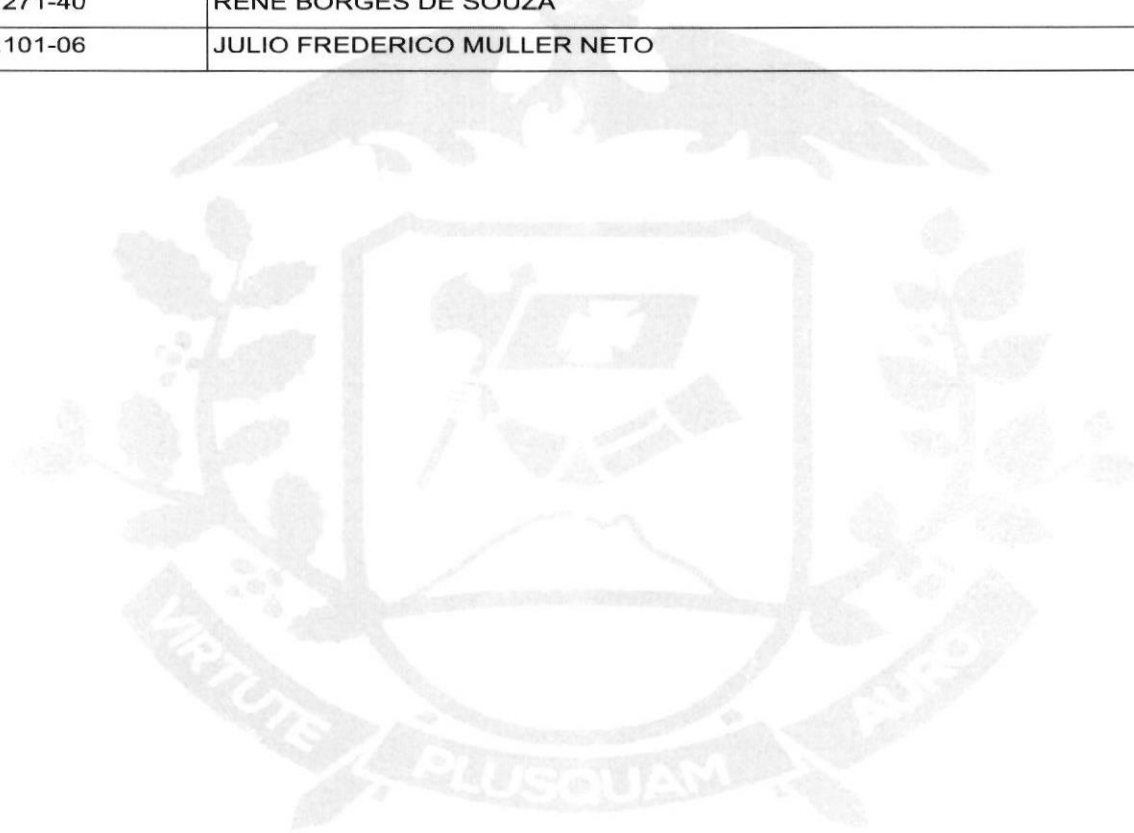
Registro Digital

000063

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
019.630.271-40	RENE BORGES DE SOUZA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2102028 em 05/12/2018 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, Nire 51200301545 e protocolo 182308898 - 03/12/2018. Autenticação: C9A761D4B6CE7A553563087F35F937DCEBA150. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/230.889-8 e o código de segurança 9Z2M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2394665 em 16/07/2021 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 32951535000134 e protocolo 210946202 - 15/07/2021. Autenticação: 176E1731BBCA8E7B4CBAB8E568A99A73EF7067. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/094.620-2 e o código de segurança 3tHa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

11.12.2018 000063



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

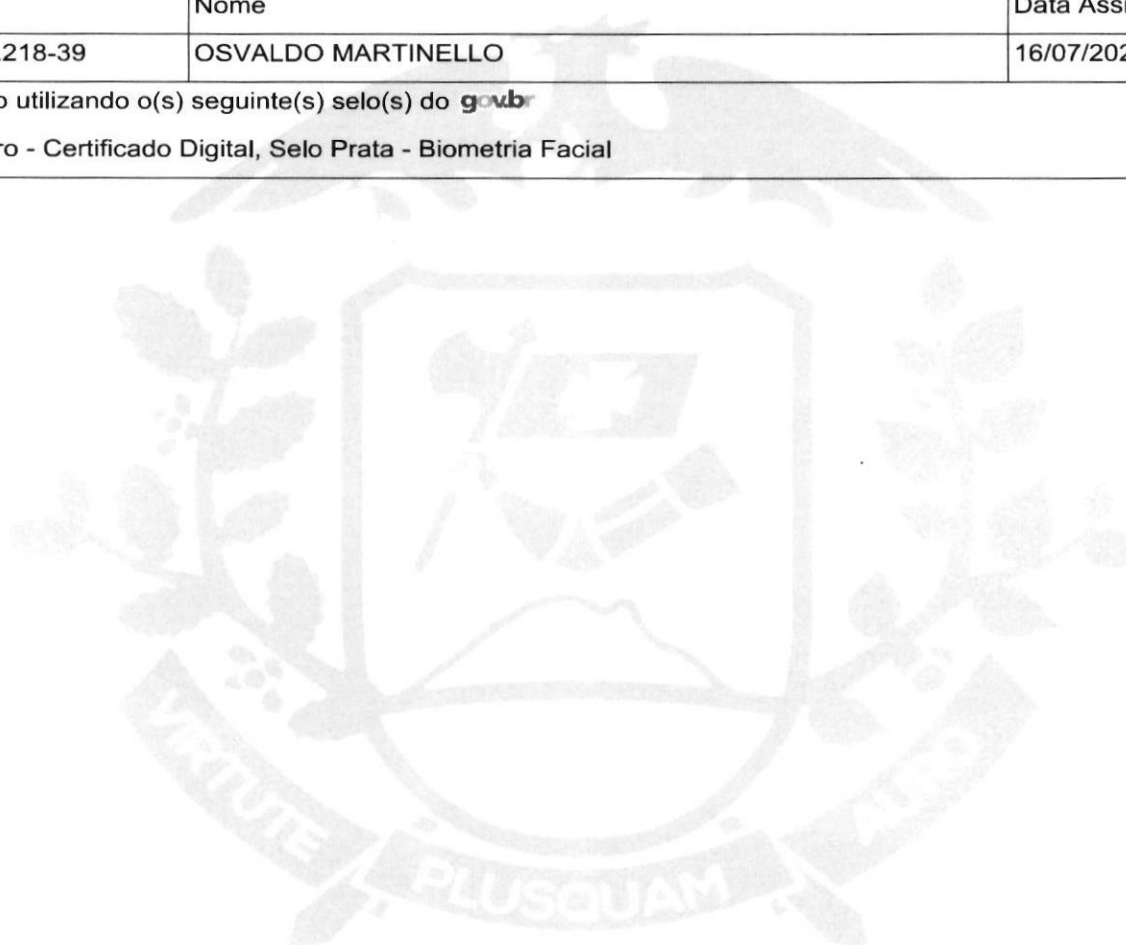
000064

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/094.620-2	MTE2100100433	15/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.693.218-39	OSVALDO MARTINELLO	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2394665 em 16/07/2021 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 32951535000134 e protocolo 210946202 - 15/07/2021. Autenticação: 176E1731BBCA8E7B4CBAB8E568A99A73EF7067. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/094.620-2 e o código de segurança 3tHa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/094.620-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2394665 em 16/07/2021 da empresa 5120030154-5 ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190053122-5	AVENIDA NORBERTO SCHWANTES 589 - BAIRRO CENTRO CEP 78508-000 - NOVA GUARITA/MT
5190053123-3	AVENIDA 23 DE MAIO 790 LOTE 15A E 16 QUADRA64 - BAIRRO CENTRO CEP 78260-000 - ARAPUTANGA/MT

16/07/2021





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, de CNPJ 32.951.535/0001-34 e protocolado sob o número 21/094.620-2 em 15/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2394665, em 16/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Debora De Souza Lourenço.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.693.218-39	OSVALDO MARTINELLO	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.693.218-39	OSVALDO MARTINELLO	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.693.218-39	OSVALDO MARTINELLO	16/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Debora De Souza Lourenço, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2021, às 18:12.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/094.620-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

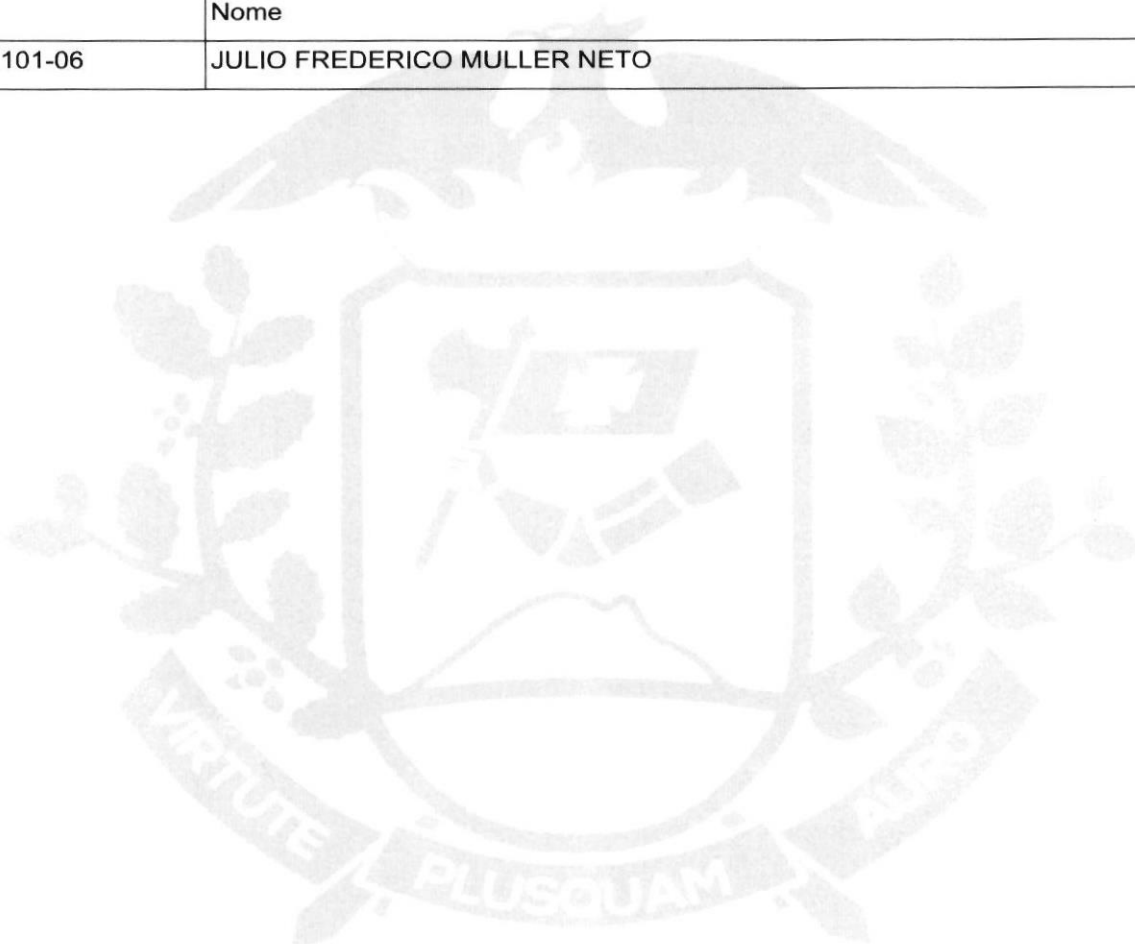
Registro Digital

000067

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 16 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2394665 em 16/07/2021 da Empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 32951535000134 e protocolo 210946202 - 15/07/2021. Autenticação: 176E1731BBCA8E7B4CBAB8E568A99A73EF7067. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/094.620-2 e o código de segurança 3tHa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.951.535/0072-28 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROMOVEIS MARTINELLO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV VALDIR MASUTTI	NÚMERO 401-E	COMPLEMENTO QUADRA22 LOTE 06
--	------------------------	--

CEP 78.307-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS DE JULIO	UF MT
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL4@MARTINELLO.COM.BR	TELEFONE (65) 3212-0100/ (65) 3212-0125
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **17:44:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 32.951.535/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:52 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **EE34.F8F3.85CF.6365**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000070

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.951.535/0072-28
Razão Social: ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Endereço: AV VALDIR MASUTTI 401E QD 22 LOTE 06 / CENTRO / TANGARA DA SERRA / MT / 78307-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011400574665836544

Informação obtida em 25/01/2023 11:45:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000071

**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -
EXTRAORDINÁRIA
CPEND Nº 0042185600**

Certifico que o processo de compensação encontra-se com o pagamento em dia.

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/01/2023** Hora da emissão: **13:35:33**

Nome/Denominação do sujeito passivo: **ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ: **32.951.535/0001-34**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidão válida até: **06/03/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **TT9A2BA22AKLA2UU**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000072

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.951.535/0072-28
Certidão nº: 3566951/2023
Expedição: 25/01/2023, às 11:45:27
Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.951.535/0072-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS DE JÚLIO-MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000073

Data: 25/01/2023 11h44min

Número	Validade
271	24/02/2023

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 32951535007228

Aviso _____

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 1350 - Atividade principal: 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio
Endereço: VALDIR MASUTTI, 401 E - Bairro CENTRO - Compl. QUADRA 22 LOTE 06 - CEP 78.319-000

Código de Controle _____

CWMTYHUDIV8J5PH3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campos de Júlio (MT), 25 de Janeiro de 2023



Numero 127 Validade 31/03/2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000074

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2022

concedido a **TROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ 32.951.535/0072-28 - Inscrição Estadual 13602586**

localizada na **Rua VALDIR MASUTTI, 401 E - Compl. QUADRA 22 LOTE 06 - Bairro CENTRO - CEP 78319000**

nome fantasia **TROMOVEIS MARTINELLO**

atividade principal **3900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

atividades secundárias:

- 0703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 0705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 1201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 2100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4701 - Comércio varejista de móveis
- 4702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 51100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso

período de funcionamento

Código	Início da atividade	Código de controle	Aviso
1350	01/12/2015	CWZSJGXB5UWP9BX0	Válido somente com comprovante de pagamento

fundamentação legal **Artigo 235 do Código Tributário Municipal, Lei nº 049/97 de 11 de dezembro de 1997**

AFIXAR EM LOCAL VISIVEL

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

Campos de Júlio (MT), 24 de Março de 2022.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/01/2023 às 17:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.951.535/0072-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D1.9448.103F.5368 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



000076

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/01/2023 17:43:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ: **32.951.535/0072-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 25/01/2023 16:34

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
16793330000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	<u>642/2022</u>
09082899000103	CINCO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	12/04/2018	12/04/2023	5 ANO(S)	<u>24/2018</u>
03639257000186	MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>210/2018</u>
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 6

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	<u>508/2018</u>
20346964920	AMELIO PAULINO	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>221/2018</u>
66256887115	ANDRE LUIZ PRIETO	MT	21/06/2018	21/06/2024	6 ANO(S)	<u>210/2018</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
52331725187	JAIRO DE LIMA SOUZA	MT	30/08/2016	30/08/2024	8 ANO(S)	<u>97/2016</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
38857740706	JORGE LUIZ GOMES CHRISPIM	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
29324262149	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MT	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
04138822844	MARCEL SOUZA DE CURSI	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
34346538720	SERGIO DE MOURA SOEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>

TOTAL DE REGISTROS: 17

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
01974757000149	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE RONDONOPOLIS	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
10259492000198	COMBUSMED INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS PARA MEDICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
62199765172	EDSON FERREIRA DE SIQUEIRA	MT	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>49/2018</u>
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	<u>108/2018</u>
75764806100	GERALDO KAUNDA ASSUINE	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>5/2019</u>
24771032000159	GRUPO DE DANCAS CAROLINE - BALLET DO MATO GROSSO	MT	23/05/2018	23/05/2023	5 ANO(S)	<u>14/2018</u>
86766619104	INDIARA SOUZA GUIMARAES	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>32/2018</u>
01139493167	JOAO PAULO NASCIMENTO GONCALVES	GO	18/10/2018	18/10/2023	5 ANO(S)	<u>66/2018</u>
00024413143	JOZE FARIAS FERREIRA	MT	16/03/2018	16/03/2023	5 ANO(S)	<u>26/2018</u>
93889232191	LEIDEMAR JACOB ZANETTI	MT	21/03/2018	21/03/2023	5 ANO(S)	<u>3/2018</u>
43297242191	LEIR RAMOS LACOEVA	MT	30/05/2018	30/05/2023	5 ANO(S)	<u>31/2018</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
34441603134	MARCELO DE MELO COSTA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
48348015191	MAXIMIANO FERRAZ DE ALMEIDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>
39656756134	SEBASTIAO MENDES DA SILVA	SP	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>55/2018</u>
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	<u>112/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 19

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 2/2023-DL 00079

Processo Administrativo: 3/2023
Processo de Licitação: 3/2023
Data do Processo: 30/01/2023

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de colchões de solteiro para atender a Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 30 de Janeiro de 2023, às 16:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 09, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 3/2023, Licitação nº 2/2023 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto aquisição de colchões para atender a Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante. O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente. Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo a empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 32.951.535/0001-34, apresentando menor preço. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas a verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado. O preço proposto consta abaixo.

Participante: 4147 - ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Colchão solteiro d33 - de espuma, medindo 88X188X15 cm, com densidade de 33, revestido em 56% algodão / 44% viscose.	UN	50,00		0,0000	560,00	28.000,00
Total do Participante ----->							28.000,00
Total Geral ----->							28.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos de Júlio, 30 de Janeiro de 2023

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da Comissão de Licitação
Nadia Talal Nejem - Membro
Michele Duarte Mailho Batistelo - Membro
Darci Rodrigo Teixeira - Membro
Josiane Gineli dos Santos - Membro

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de colchões de solteiro para atender a Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo.

Não houve recursos nem a intenção de interpô-los.

Campos de Júlio, 30 de Janeiro de 2023

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan

- - Presidente da Comissão de Licitação

Nadia Talal Nejem

- - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

- - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

- - Membro

Josiane Gineli dos Santos

- - Membro



DECRETO Nº 77, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BAIXO VALOR E DE BAIXA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO, COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a previsão de dispensa de apresentação de documentação prevista no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a ressalva de obrigatoriedade de formalização contratual prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a expressa previsão de dispensa de pareceres jurídicos para as hipóteses de compra direta de pequeno valor inserida no artigo 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o tempo e os recursos materiais e humanos da administração municipal, em consonância com o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para efetivação de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio.

Parágrafo único. São consideradas como contratações diretas:

I – de pequeno valor, aquelas inferiores a R\$ 13.505,10 (treze mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), correspondentes à fração de 1/4



(um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

II – com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

III – de baixa complexidade, aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 2º. As contratações diretas previstas no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, serão formalizadas por meio de solicitação de compra, preenchidas e encaminhadas pela unidade demandante ao Departamento de Compras, desde que presente os seguintes requisitos:

I – indicação da necessidade pública a ser atendida;

II – justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;

III – realização da pesquisa de preços devidamente documentada, com parâmetros estabelecidos no caput do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

IV – comprovação de que o fornecedor ou prestador de serviço pode ser contratado pelo Município mediante o cumprimento das exigências pertinentes ao objeto, descritas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

V – declaração firmada pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência de que o objeto a ser diretamente contratado não resulta em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no art. 1º, § único, I, II e III deste Decreto, serão exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social, trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.



Art. 3º. As contratações diretas com valores superiores ao previsto no art. 1º, § único, I, deste Decreto serão formalizadas observando-se as exigências previstas nos arts. 62, 70 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata, sendo exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 4º. Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será dispensada a análise jurídica nas contratações diretas realizadas com base no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, bem como nas contratações diretas formalizadas por processo de Dispensa de Licitação, independentemente do valor, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e as contratações de baixa complexidade.

Art. 5º. Não será admitida a contratação direta nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 se:

I – o valor estiver acima do limite legal; ou

II – houver ata de registro de preço, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender a necessidade do solicitante.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro por uma unidade da administração; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscientos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, consoante § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



Art. 6º. Para efeitos desse Decreto, considera-se ramo de atividade os equipamentos, materiais ou serviços de mesma finalidade a serem contratados na região geoeconômica de atuação das pessoas físicas e jurídicas aptas a executar o objeto contratado.

Art. 7º. Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

III – Relação de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Art. 8º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão pagas obrigatoriamente por meio eletrônico.

Art. 9º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Inclusão de Plantões sobreaviso – Quantidade de 40 plantões, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, e ELMARX SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, CNPJ/MF N° 41.236.824/0001-42 CONTRATADA.

Solange R. L. Souza
Fiscal de Contatos

PORTARIA N° 111, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo n° 1640/2022, consumou-se em 13/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) à servidora **EVANILDA RAMOS DA SILVA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria n°. 90, de 14 de fevereiro de 2011, relativo ao período de 13/02/2016 a 12/02/2021, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI N° 1.435, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Estudantes de Campos de Júlio, inscrita no CNPJ sob o número 35.601.387/0001-16.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 77, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BAIXO VALOR E DE BAIXA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO, COM BASE NA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a previsão de dispensa de apresentação de documentação prevista no art. 70, III, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a ressalva de obrigatoriedade de formalização contratual prevista no art. 95 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a expressa previsão de dispensa de pareceres jurídicos para as hipóteses de compra direta de pequeno valor inserida no artigo 53, §5º, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o tempo e os recursos materiais e humanos da administração municipal, em consonância com o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece, com base na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para efetivação de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio.

Parágrafo único. São consideradas como contratações diretas:

I – de pequeno valor, aquelas inferiores a R\$ 13.505,10 (treze mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), correspondentes à fração de 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 70, III, da Lei n° 14.133/2021.

II – com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei n° 14.133/2021.

III – de baixa complexidade, aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 2º. As contratações diretas previstas no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, serão formalizadas por meio de solicitação de compra, preenchidas e encaminhadas pela unidade demandante ao Departamento de Compras, desde que presente os seguintes requisitos:

I – indicação da necessidade pública a ser atendida;

II – justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;

III – realização da pesquisa de preços devidamente documentada, com parâmetros estabelecidos no caput do art. 23 da Lei n° 14.133/2021;

IV – comprovação de que o fornecedor ou prestador de serviço pode ser contratado pelo Município mediante o cumprimento das exigências pertinentes ao objeto, descritas nos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133/2021.

V – declaração firmada pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência de que o objeto a ser diretamente contratado não resulta em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no art. 1º, § único, I, II e III deste Decreto, serão exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social, trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 3º. As contratações diretas com valores superiores ao previsto no art. 1º, § único, I, deste Decreto serão formalizadas observando-se as exigências previstas nos arts. 62, 70 e 72 da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo único. A documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata, sendo exigidas somente as certidões de regularidade

fiscal federal, social e trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 4º. Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será dispensada a análise jurídica nas contratações diretas realizadas com base no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, bem como nas contratações diretas formalizadas por processo de Dispensa de Licitação, independentemente do valor, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e as contratações de baixa complexidade.

Art. 5º. Não será admitida a contratação direta nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 se:

I – o valor estiver acima do limite legal; ou

II – houver ata de registro de preço, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender a necessidade do solicitante.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro por uma unidade da administração; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, consoante § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Para efeitos desse Decreto, considera-se ramo de atividade os equipamentos, materiais ou serviços de mesma finalidade a serem contratados na região geoeconômica de atuação das pessoas físicas e jurídicas aptas a executar o objeto contratado.

Art. 7º. Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de

licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

III – Relação de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Art. 8º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão pagas obrigatoriamente por meio eletrônico.

Art. 9º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 07/04/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e ALINE DOS SANTOS LESSE DOMINGOS, CNPJ/MF sob o nº 45.954.074/0001-03, CONTRATADA

PORTARIA Nº. 110, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 1942/2022, consumou-se em 01/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) à servidora **MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeira, através da Portaria nº. 77, de 01 de abril de 2012, relativo ao período de 01/04/2017 a 31/03/2022, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**RH/GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.953, do Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de abril de 2022,

ONDE SE LÊ: COORDENADOR DE MEIOS FIOS E SARJETAS. LEIA-SE: COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE, passando a vigorar com a seguinte redação.

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2023 - DL**

000087

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**Processo Nr.: 3/2023
Data: 30/01/2023**

Folha: 1/2

Fornecedor: ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA
Endereço: Rua AV. VALDIR MASUTTI, 1999, 401, E
Cidade: Campos de Júlio - MT
CNPJ: 32.951.535/0072-28

Código: 4147

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de colchões de solteiro para atender a Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	50,00	UN	Colchão solteiro d33 - de espuma, medindo 88X188X15 cm, com densidade de 33, revestido em 56% algodão / 44% viscose. (01-04-0438)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e **ART.75 II** - compras.

JUSTIFICATIVA

Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto aquisição de colchões para atender a Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante.

O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo a empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 32.951.535/0001-34, apresentando menor preço. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas a verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado. O preço proposto consta abaixo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto aquisição de colchões para atender a Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante.

O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Em análise dos documentos, observa-se que foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, tendo a empresa ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/MF nº 32.951.535/0001-34, apresentando menor preço. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas a verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado. O preço proposto consta abaixo.

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2023 - DL**

000088

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**Processo Nr.: 3/2023
Data: 30/01/2023**

Folha: 2/2

Campos de Júlio, 30 de Janeiro de 2023



Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CL

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Pagamento.....: 10 dias

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 2/2023 - DL

000089

Processo Administrativo: 3/2023
Processo de Licitação: 3/2023
Data do Processo: 30/01/2023

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

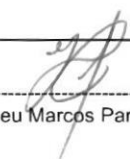
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2023
- b) Licitação Nr.: 2/2023-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 30/01/2023
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Aquisição de colchões de solteiro para atender a Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 004147 - ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA	<u>1</u>	0,0000	<u>28.000,00</u>
	1		28.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.009.4.4.90.52.00.00.00.00 (457) Saldo: 351.263,47



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 2/2023 - DL 000090

Processo Administrativo: 3/2023
Processo de Licitação: 3/2023
Data do Processo: 30/01/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

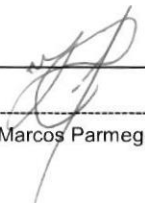
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2023
- b) Licitação Nr.: 2/2023-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 30/01/2023
- e) Objeto da Licitação Aquisição de colchões de solteiro para atender a Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004147 - ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA	1	0,0000	28.000,00
	1		28.000,00

Campos de Júlio, 30 de Janeiro de 2023.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000091

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de colchões de solteiro para atender a creche Municipal Ignêz Bresolin Giondo.

Contratado: ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº.32.951.535/0072-28
Valor global: R\$ 28.000,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 02/2023, Processo Administrativo nº 03/2023 e Processo de Compra nº 03/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 31 de janeiro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan
Presidente da Comissão de Licitação

CAMPOS DE JÚLIO

1306

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de colchões de solteiro para atender a creche Municipal Ignês Bresolin Giondo.

Contratado: ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº.32.951.535/0072-28

Valor global: R\$ 28.000,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 02/2023, Processo Administrativo nº 03/2023 e Processo de Compra nº 03/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 31 de janeiro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Josilaine Avelino Mergener	61º
Luan Muriel Ferreira Stumpf	62º
Jenifer Souza de Almeida	63º
Maria Claudia Ferreira dos Santos	64º
Fernanda Justina de Freitas	65º
Luana Tavares Chaves	66º
Ewyllin Maria Martins Lemos	67º
Samela Araujo Cardoso	68º
Daiane da Silva Mendes Ferreira	69º
Iris Nunes Martins	70º
Marcielle Silva Sousa	71º
Silmara Helena dos Anjos	72º
Edineia Magalhaes Santos	73º
Janice Verdi Vicente	74º
Edme Claros Colque	75º
Julia Piovesan Gaviraghi	76º
Rozeni Edi Schneider Moura	77º

II – PROFESSOR DE PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Francieli Gusmao dos Anjos Garaluz	8º
Arcilei da Silva	9º
Marinei Gaston da Silva	10º
Rosaria Braz Santana	11º

III – COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosana da Silva Gugel	3º
Cintia Mara Oliveira Koga	4º

IV – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Rinailda da Silva Almeida	3º
Iranice Maria Ferreira Gomes	4º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pe-



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 346.946-8/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Fevereiro de 2023	Não	03/02/2023 - 13:42:56

Enviado por

JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo

[1118546PL202302_02031342.ZIP \(18.67 MB\)](#)

Tabelas recebidas **11**

Conteúdo **2**

Descrição	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
ABERTURA Dispensa de licitação	0000000002/2023
HOMOLOGAÇÃO Dispensa de licitação	0000000002/2023